

Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira (ANVFEB)

1963 – 2018

55 anos de Lutas e Memórias

organização

Israel Blajberg

Daniel Mata Roque

1ª Edição

Casa da FEB - Rio de Janeiro/RJ

16 de julho de 2018

ISBN

978-85-60811-29-8



SUMÁRIO

Apresentação (Breno Amorim, Presidente da ANVFEB).....	4
Origens e Histórico.....	6
Inauguração da Casa da FEB.....	12
Primeiras Décadas.....	16
Século XXI.....	20
O Museu da Casa da FEB.....	44
O Futuro sem Veteranos.....	50
ANEXO I – Os Presidentes da ANVFEB.....	63
ANEXO II – As Seções Regionais Atuais.....	71
ANEXO III – 100 Personalidades agraciadas com a Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes.....	76
ANEXO IV – O Estatuto da ANVFEB.....	89
Posfácio (Israel Blajberg, 1º Vice-Presidente da ANVFEB).....	127

Apresentação

Breno Amorim¹

A ANVFEB - Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira, entidade fundada em 16 de julho de 1963, congrega atualmente a comunidade febiana do país na missão de preservar e difundir a história do Brasil na Segunda Guerra Mundial, valorizando a trajetória de luta de nossos soldados, aviadores e marinheiros que atuaram no combate às forças do nazi-fascismo.

O Brasil teve atuação destacada em toda a Segunda Guerra Mundial, perfilando-se ao lado das nações aliadas desde 1942, engajando-se desde o início do maior conflito da história em favor da Liberdade e da Democracia.

A participação da FEB na Segunda Guerra Mundial é um marco divisório na história moderna do Brasil, em seu encontro com a Democracia e com o ideal da Liberdade. Nosso país foi a única nação sul-americana a lutar contra as potências do Eixo, fato que contribuiu decisivamente para a projeção internacional do Brasil nas décadas seguintes.

Recebeu o reconhecimento do valor de nossos soldados por parte dos comandantes aliados pelo exemplo de bravura e superação que demonstraram diante das melhores

¹ Presidente da ANVFEB – Direção Central

tropas alemãs, firmemente postadas para impedir o avanço das tropas aliadas rumo ao território alemão.

Em 239 dias de campanha na Itália a FEB aprisionou cerca de 20 mil soldados das forças nazi-fascistas, travou batalhas decisivas para a queda da linha de defesa alemã e foi a única unidade militar aliada a capturar uma divisão inteira (a 148ª Divisão) em Forno.

Nos céus da Itália o 1º Grupo de Aviação de Caça conquistou o reconhecimento dos aliados como uma das unidades aéreas mais eficientes e operacionais de toda a Segunda Guerra, enquanto que no Atlântico Sul nossos marinheiros militares e civis deram firme combate aos submarinos que ameaçavam as linhas de suprimento aliadas.

A ANVFEB se dedica a difundir e valorizar essa história, exaltando inclusive a memória de carinho e respeito que reverbera no povo italiano até hoje pela atitude humana e solidária que nossos militares demonstraram no trato e no apoio aos civis vitimados pela guerra.

Cumprimos esse desígnio com renovado entusiasmo pois a FEB é motivo de grande orgulho para todos os brasileiros e deve ser sempre um exemplo inspirador para as novas gerações na superação dos desafios de nosso país.

Ao completar 55 anos, a ANVFEB está mais viva do que nunca!

Origens e Histórico

A Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira (ANVFEB) nasceu, originalmente, de uma dissidência da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil (AECB), que foi a primeira entidade do gênero, fundada ainda em 01/10/1945.

Existem diversas versões, a depender da época e da fonte, para explicar a cisão que culminou na existência de duas entidades associativas dos veteranos da Segunda Guerra Mundial.

Uma delas diz que os oficiais quiseram criar uma outra associação para não estarem junto com os praças. Essa ideia não prospera quando observamos diversos cabos e sargentos no grupo, inclusive sendo um sargento o segundo presidente do que viria a ser a ANVFEB.

Uma outra narrativa diz que a nova associação congregaria apenas os veteranos do Exército. No entanto, desde a sua assembleia de fundação, a nova entidade contou com veteranos da Força Aérea (FAB) e também com alguns ex-combatentes da Marinha de Guerra e da Marinha Mercante.²

É possível, no entanto, que esse fator tenha influenciado mais ou menos a decisão.

² PINHEIRO, J. Juarez B. Revista **O Febiano**. Rio de Janeiro: Associação Nacional dos Veteranos da FEB. Número Especial, 1976. pág. 11.

É fato que diversos Veteranos da FEB e da FAB (que combateram, portanto, no Teatro de Operações da Itália) reclamavam da abrangência do quadro de associados da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, que congregava “os que participaram da FEB e do 1º Grupo de Caça da FAB, os que incorporados às Forças Armadas participaram ativamente de operações de comboio e patrulhamento em zona sujeita à ação do inimigo, os tripulantes da Marinha Mercante que tomaram parte em operações de guerra, os que, nas Forças Armadas Brasileiras, participaram em guerras externas e os que, integrando Forças Armadas Aliadas, inclusive brasileiros naturalizados, tomaram parte ativa em guerra de que nosso País participou”.³

Ao aceitar também veteranos de outras guerras e de outras nações na Associação, ficaram em minoria os que travaram os combates pelo Brasil na Segunda Guerra Mundial, sentindo-se pouco representados.

Aliás, um adendo importante é dizer que a própria distinção ainda feita entre os veteranos (que seriam os ex-integrantes da FEB e do Senta a Pua) e ex-combatentes (antigos componentes da Marinha de Guerra, da Marinha Mercante e da Defesa de Costa em nosso litoral) não encontra amparo prático ou jurídico, já que a Lei 5.315/1967 determina em seu Artigo 1º que “Considera-se ex-combatente, para efeito da aplicação do artigo 178 da Constituição do Brasil, todo aquele que

³ PINHEIRO, J. Juarez B. Revista **O Febiano**. Rio de Janeiro: Associação Nacional dos Veteranos da FEB. Número Especial, 1976. pág. 10.

tenha participado efetivamente de operações bélicas, na Segunda Guerra Mundial, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira, da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra e da Marinha Mercante, e que, no caso de militar, haja sido licenciado do serviço ativo e com isso retornado à vida civil definitivamente.”⁴

Afinal, “ninguém escolheu o que faria ou deixaria de fazer [na guerra]: foi a Pátria que definiu qual seria a missão de cada um deles.”⁵

No entanto, observando também que muitos veteranos da FEB e da FAB permaneceram na AECB, parece ser a explicação política a mais relevante para a cisão.

Os veteranos ideologicamente alinhados com o pensamento político de direita e os que não desejavam na Associação um engajamento político-partidário (de nenhuma ideologia) quiseram se separar da AECB, que na época muito possuía de um espírito sindicalista, influenciada pelo pensamento político-partidário de esquerda e por integrantes que aspiravam cargos públicos na esfera legislativa.

⁴ Sítio digital do Palácio do Planalto. **LEI Nº 5.315, DE 12 DE SETEMBRO DE 1967**. Acessado em 10 de abril de 2018.

⁵ FRÖHLICH, Sirio Sebastião. **Vozes da Guerra**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2015. p. 282.

Exemplo decisivo é o caso do Veterano Jamil Amiden, cofundador e então presidente da AECB – Seção Guanabara (hoje Rio de Janeiro). Convocado como 3º Sargento da FEB, foi ferido em combate (tendo perdido um pé) e promovido a Tenente por bravura. Reformado como Capitão na volta da guerra, dedicou-se à política dentro e fora da Associação. Elegeu-se Deputado Federal da Guanabara pelo PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) em 1962, compondo a Aliança Socialista Trabalhista, aspirando ser o representante político dos ex-combatentes, fato que desagradava associados de visões políticas divergentes.

É fundamental destacar que hoje essa separação não tem mais qualquer razão de ser e ambas as entidades coirmãs convivem harmoniosamente, se frequentam e trabalham de forma colaborativa.

Pela mistura das razões da época, esses veteranos dissidentes fundam em 16/07/1963, aniversário de 19 anos do desembarque das primeiras tropas brasileiras em solo italiano, o Clube dos Veteranos da Campanha da Itália (CVCI). O Clube recebe como doação, em regime de comodato, do então Governador do Estado da Guanabara, Carlos Lacerda, um terreno com um antigo sobrado localizado na Rua das Marrecas, número 35, no Centro do Rio de Janeiro. Ali passa a funcionar.

Com uma revisão estatutária em 03/07/1969, o Clube passa a chamar-se Associação dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira (AVEFEB). Dois anos depois, com

a proposta de criar seções regionais espalhadas pelas cidades do Brasil, é feita nova modificação e reforma-se o estatuto, em 30/11/1971, adotando o definitivo nome de Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira (ANVFEB).

A entidade foi declarada “de utilidade pública” em nível estadual pela Lei nº 749 do Estado da Guanabara, de 28 de janeiro de 1965, e em nível nacional pelo Decreto nº 91.904, de 12 de novembro de 1985.

A Associação sempre esteve funcionando no mesmo local histórico.

Em 1975 o antigo sobrado localizado no endereço foi demolido para dar lugar a um prédio novo e moderno, de cinco andares, custeado pelos próprios veteranos associados. O projeto e a construção foram de autoria e execução do engenheiro Luiz Gonzaga Moura, Veterano da FEB que fez a campanha da Itália como tenente da Companhia de Comando do Regimento Sampaio. O custo total da nova edificação, com mobiliário e instalações, foi de aproximadamente dois milhões e quinhentos mil cruzeiros.⁶

Durante o período das obras, a ANVFEB funcionou provisoriamente no segundo andar do prédio localizado na

⁶ PINHEIRO, J. Juarez B. Revista **O Febiano**. Rio de Janeiro: Associação Nacional dos Veteranos da FEB. Número Especial, 1976. pág. 35.

Rua do Ouvidor, número 28, também no Centro do Rio de Janeiro.

Em 16/07/1976, aniversário de 13 anos da ANVFEB, o novo prédio foi inaugurado pelo então Presidente da República, Ernesto Geisel. Uma grande solenidade! Veteranos e militares formados na rua, passados em revista pelo Presidente. Alunos e professores de colégios de todo o Rio de Janeiro. Populares, amigos, familiares, brasileiros. O povo esteve presente para assistir ao ato e saudar os heróis brasileiros. Junto com o Presidente da República, diversas autoridades civis e militares, municipais, estaduais e federais, prestigiaram a solenidade histórica. Algumas autoridades eram, também, veteranos da guerra.

O novo prédio, abrigando a sede da ANVFEB, um museu histórico sobre a atuação brasileira na Segunda Guerra Mundial, uma biblioteca, um salão de eventos e um auditório, foi batizado de Casa da FEB.

Inauguração da Casa da FEB

PRESIDENTE INAUGURA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS

Jornal do Commercio - 17/07/1976

O Presidente Ernesto Geisel, que chegou ontem ao Rio, procedente de Porto Alegre, onde participou do 7.º Congresso de Trabalhadores Rurais do Rio Grande do Sul, inaugurou tarde, a nova sede da Associação Nacional dos Veteranos da FEB, na Rua das Marrecas.

O Presidente desembarcou no Galeão, onde foi recebido pelo Governador Faria Lima e os Comandantes militares da área. Estava acompanhado dos Ministros-Chefes do Gabinete Militar e SNI, respectivamente, General Hugo de Andrade Abreu e João Baptista de Oliveira Figueiredo, além de assessores. Do Galeão, o Chefe do Governo dirigiu-se de helicóptero até o Aeroporto Santos Dumont, embarcando no carro presidencial em direção à Rua do Passelo, descendo na esquina da Rua das Marrecas. Ali foi recebido pelo Marechal Cordeiro de Farias, pelo presidente da Associação dos Veteranos da FEB, Coronel Ademar Rivermar de Almeida, e pelo General Celso de Azevedo Daltro Santos, diretor da Petrobrás e membro do Conselho da ANVFEB.

APLAUSOS

Dirigindo-se a pé pela Rua das Mar-

recas, sob aplausos da multidão, o Presidente Geisel passou em revista as representações dos Veteranos da FEB, ex-Combatente de delegações de Unidades que integraram a Força Expedicionária Brasileira, portando seus respectivos estandartes, e alunos das escolas que estentam nomes de feitos da FEB. O Presidente cumprimentou vários alunos e os pracinhas que formaram em sua homenagem, todos de boina azul.

CASA DA FEB

Chegando ao prédio onde está instalada a Casa da FEB, o Chefe do Governo foi recebido pelo Vice-Presidente da República, General Adalberto Pereira dos Santos; pelo Ministro do Exército, General Sylvio Frota; e por diretores da ANVFEB. Na entrada principal, descerrou uma placa comemorativa da inauguração da nova sede da entidade, e depois visitou o Museu da FEB, onde estão expostas peças autênticas usadas pelas tropas brasileiras durante a II Guerra Mundial, e outras apreendidas das tropas inimigas. O Presidente deteve-se algum tempo observando o material, enquanto o presidente da casa dava explicações sobre as peças ali expostas.

Deixando o Museu, o Presidente Geisel subiu ao 5.º andar onde está instalado o gabinete do presidente da entidade. Ali concedeu audiência ao Conselho Deliberativo, durante dez minutos. Depois, dirigiu-se ao terceiro andar, onde se encontravam, além do Governador Faria Lima, o Prefeito Marcos Tamoyo, o Ministro Sylvio Frota, os Comandantes militares do I Exército, I Distrito Naval e III Comando Aéreo Regional, respectivamente, General Reynaldo Melo de Almeida, Vice-Almirante Maximiano Eduardo da Silva Fonseca e Major-Brigadeiro Paulo de Abreu Coutinho, o Comandante da 1.ª Região Militar, General Edmund da Costa Neves, o presidente da Assembléia Legislativa, deputado José Pinto, e diversos generais e oficiais-superiores, sediados na área do Rio de Janeiro e de Brasília. Na ocasião foi servido um coquetel, durante o qual o Presidente Geisel confraternizou-se com os dirigentes da Associação dos Veteranos da FEB, pela inauguração da nova sede, encerrando-se a solenidade. Após cumprimentar todos os presentes, o Presidente deixou o prédio da ANVFEB, retornando a Brasília.

Cumprimento de Geisel emociona menino na sede da FEB

Jornal do Brasil - 17/07/1976

CUMPRIMENTOS

Acompanhado pelo Governador Faria Lima e pelo Ministro Chefe da Casa Militar, além de chefes militares regionais, o Presidente Geisel chegou à Rua do Passeio às 14h 50m. Tinha chegado ao Rio meia hora antes, na Base Aérea do Galeão, de onde se deslocou, em helicóptero, até o Aeroporto Santos Dumont.

Após os cumprimentos, subiu a pé a Rua das Marrecas, e se deteve diante dos oito primeiros estudantes. A uma menina, que cumprimentou, ele perguntou se ela estava boa. Na fila, depois dos estudantes, havia militares com estandartes de regimentos que participaram da II Guerra Mundial e, por último, turmas de ex-combatentes.

Marcos Rabelo, 11 anos, aluno da Escola Monte Castelo, emocionou-se tanto que perdeu a voz: ele foi a quarta pessoa cumprimentada ontem pelo Presidente Geisel, na Rua das Marrecas, no Rio, antes da inauguração da nova sede da Associação Nacional dos Expedicionários.

O Presidente Geisel caminhou 150 metros, desde a Rua do Passeio até o número 35 da Rua das Marrecas, onde está a Casa da FEB. Foi recebido pelo Marechal Cordeiro de Farias e os Coronéis Ademar de Almeida e Celso Azevedo, da Associação. Marcos, parado na esquina, era o primeiro de uma fila de estudantes que saudaram o Presidente.

Já na porta da Casa da FEB, o Presidente Geisel foi cumprimentado pelo Vice-Presidente da República e pelo Ministro do Exército. Logo na entrada do prédio, descerrou uma placa de inauguração e, ainda no térreo, visitou o museu, com peças usadas na II Guerra Mundial. O Coronel Ademar de Almeida, a seu lado, dava explicações sobre as peças.

UMA AUDIÊNCIA

O Presidente Geisel depois foi para o 5º andar da Casa da FEB, onde concedeu audiência à presidência da Associação. O encontro durou menos de cinco minutos e, segundo o presidente da Associação, não lhe foi encaminhada nenhuma reivindicação. O Coronel Ademar de Almeida, durante a audiência, afirmou que o General Orlando Geisel, irmão do Presidente, é "um advogado da classe".

Disse que o Presidente Geisel lhe indicou o General Hugo de Andrade Abreu, Ministro-Chefe da Casa Militar, com quem os veteranos da FEB devem manter contatos sempre que necessário. Aos jornalistas, o Coronel Ademar de Almeida disse, mais tarde, que a associação luta "para dar um futuro melhor aos mais necessitados".

Em seguida, o Presidente participou de um coquetel, no 3º andar, onde ficou cerca de 50 minutos. O carro o aguardava, às 15h 55m, na porta, onde ele acenou para as pessoas que o aplaudiam, como já havia feito à chegada. Foi para o Aeroporto Santos Dumont, de onde, novamente em helicóptero, seguiu para o Galeão e de lá para Brasília.

TRANSITO

Soldados da Polícia do Exército controlaram o trânsito e só interditaram o Passeio Público, junto à Av. Augusto Severo e à Mesbla, quando o carro que conduzia o Vice-Presidente da República chegou à Rua das Marrecas precedido de batedores. Cinco minutos depois chegava o Presidente Ernesto Geisel, acompanhado do Governador Faria Lima.

Na Rua Evaristo da Veiga, onde ficaram estacionados os caminhões de transporte da Polícia do Exército, o deslocamento dos carros foi mais lento chegando a engarrafar a Rua do Riachuelo. Na hora da saída do Presidente, já havia Polícia Militar para comandar o tráfego e facilitar a retirada dos carros que o acompanharam até ao Aeroporto Santos Dumont.



Presidente Ernesto Geisel passa os Veteranos em revista na porta da ANVFEB



Placa comemorativa afixada na entrada da ANVFEB



O Presidente Geisel saúda a população na saída da Casa da FEB

Primeiras Décadas⁷

Desde que foi criada a Entidade [a ANVFEB], até a época presente [1976, quando este texto foi escrito], um dos mais sérios encargos e que tem causado maiores preocupações às suas Diretorias, vem sendo o de assistência aos veteranos de guerra, em todas as suas modalidades.

Vasta foi a legislação baixada nos primeiros anos de pós-guerra, visando a amparar os ex-combatentes, e grande foi o número de componentes da máquina administrativa do País, em seus diversos escalões, que procuraram dificultar a aplicação dessa matéria jurídica, de cunho especial.

Os problemas de saúde, físicos ou mentais, gerando, agravando ou arrastando os sociais, decorrentes da participação ativa do homem no palco da guerra são comuns e inevitáveis, em qualquer parte.

Cabendo à nação a responsabilidade de equacionar, solucionar ou amenizar esses problemas, não compreendemos a indiferença de muitos de seus agentes no trato desses assuntos, pois, além dos aspectos humanos que, normalmente, encerram, têm

⁷ PINHEIRO, J. Juarez B. Revista **O Febiano**. Rio de Janeiro: Associação Nacional dos Veteranos da FEB. Número Especial, 1976. págs. 20-21. Texto transcrito na íntegra

características que os tornam credores de cuidados e interesses especiais, impostos por deveres patrióticos.

É certo que, para felicidade de nosso Brasil, a quase totalidade de seu povo não tem conhecimento suficiente dos horrores de uma guerra, para permitir-lhe a conscientização dos problemas dela resultantes, mas também é verdadeiro que uma parcela investida de autoridade, com plena capacidade de compreensão desses aspectos, assiste, passivamente, ao menosprezo, ao descaso e à falta de interesse de outros, nos assuntos vitais daqueles patrióticos que foram escolhidos, em passado já distante, para defender a honra e a dignidade de nossa Pátria.

Por tais motivos, é necessário e importantíssimo o setor de assistência da organização constituída por aqueles que, juntos, sofreram as mesmas agruras, os mesmos sobressaltos, os mesmos traumas, que passaram por semelhantes tensões, que por vezes perderam a noção do tempo, desprendendo a totalidade de suas energias, arriscando as suas vidas e, em nome da Pátria, violentando a própria consciência de ser humano, empenhados com ardor no extermínio do adversário, na desoladora missão de guerra, para que esse órgão de assistência, escorado na magnitude da justiça, na observância do direito, na evidência da razão, na nobreza do sentimento de solidariedade e de fraternidade, e sobretudo estribado em fatores éticos e cívicos que lhe dão essência e vigor, possa atuar com altivez, firmeza,

convicção e persistência, em socorro dos veteranos que carecem de amparo.

Nessa missão está, resolutamente, engajada a ANVFEB, não para pleitear privilégios ou medidas descabidas, e sim para reclamar a aplicação do direito expresso, para solicitar suporte jurídico para as causas justas, para despertar a compreensão da sutileza dos problemas de manifestação individual, relacionados com a honrosa particularidade histórica gravada pela FEB, nos campos de batalha, e para orientar e ajudar àqueles que têm pretensões lícitas e legítimas, em seu próprio favor ou de suas famílias.

Pela seriedade de seu trabalho e pelo interesse revelado, nesse campo, a ANVFEB registra notórios, louváveis e compensadores sucessos, embora sem a amplitude necessária e pretendida. Muitos de seus objetivos não foram, ainda, alcançados e grandes esforços serão indispensáveis para a sua conquista. Consistem eles, primordialmente, na obtenção de condições que venham a proporcionar ao veterano desamparado um tranquilo e condigno resto de vida, bem como, no seu momento final, meios para a sua família sepultá-lo, sem o constrangimento de ter que apelar para a caridade pública. Admitimos que, a partir deste momento, em que a Associação vê consumada uma de suas mais absorventes tarefas [a inauguração do prédio da Casa da FEB, em 16/07/1976, na cidade do Rio de Janeiro], estará ela em condições de intensificar as suas atividades, nesse sentido eminentemente humanitário.

No que se refere à finalidade da Agremiação de divulgar a História das Forças Brasileiras, na Campanha da Itália, vem sendo desenvolvido destacado empenho, por todas as suas Diretorias, com promoções de conferências, palestras e citações, em locais diversos, notadamente nas áreas escolares. A contribuição de nossa Entidade, e nela estão incluídas as Seções Regionais, para tornar conhecido o elenco de feitos gloriosos da FEB e do 1º Grupo de Caça da FAB, à custa de patriotismo, sacrifício, destemor, sangue e vidas, tem sido altamente proveitosa para a sedimentação dos valores essenciais ao engrandecimento de nosso espírito de brasilidade.

Não tem sido menor o esforço da Associação para comemorar esses feitos heroicos nas datas que os assinalam. Em muitas dessas oportunidades, a Agremiação participa, com representações numerosas, nas festividades dessas vitórias, tanto nas localidades onde têm sede as Unidades Militares que desempenharam o principal esforço para alcançá-las, como em outras, onde são eles comemorados.

[Por fim] Encontros de confraternização são mantidos nessas ocasiões, para preservação das relações de amizade e fraternidade, entre os veteranos, seladas sob o manto do sacrifício, no calor das lutas.

Século XXI

O raiar do mais moderno dos séculos encontrou a ANVFEB em situação de dificuldade financeira, próxima do fechamento das portas históricas.

Em 30 de dezembro de 2008 foi feita uma reunião de encerramento das atividades da Casa da FEB. Em virtude da falta de recursos financeiros e da avançada idade de todos os veteranos, ainda praticamente os únicos integrantes da ANVFEB, a diretoria da época decidiu pelo encerramento das atividades. A ideia não encontrou unanimidade e dividiu o Conselho Deliberativo.

No penúltimo dia do ano de 2008, foram demitidos todos os funcionários da Casa da FEB e a presidência decidiu que a administração do Museu da Casa da FEB, no primeiro andar do prédio, seria transferida ao Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial. O seu diretor à época chegou a ceder alguns soldados e sargentos que deram expediente na portaria e na administração.

O Jornal O Globo publicou uma reportagem sobre o fim da Casa da FEB. Mas estava escrito que este não seria o fim de uma história de coragem e de bravos combatentes.

O Dr. Breno Amorim, diretor da Tecnolach, empresa curitibana de móveis planejados, lendo a reportagem, apresentou-se voluntário para o combate da memória.

Filantropo, passou a patrocinar as atividades da ANVFEB, reabrindo o prédio e reativando seu funcionamento às terças e quintas-feiras. Todo o edifício foi reformado e ganhou nova mobília, o Museu foi inteiramente reorganizado.



O VETERANO da Segunda Guerra Israel Rosental observa bandeira, capacetes e objetos tomados de soldados nazistas, expostos na sede da Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira, ameaçada de fechamento por

falta de recursos. Reduzida a menos de 600 sócios, a entidade não tem fôlego financeiro para defender seu patrimônio da ação de cupins e traças. A partir do mês que vem, os empregados entram em aviso prévio. O PAIS, página 16

Jornal O Globo, 30/03/2008

A guerra dos pracinhas contra traças e cupins

Associação dos Veteranos da Segunda Guerra, sem recursos e abandonada, marca a data para fechar as portas

Michel Filho



Chico Otavio

• No auge da campanha em Montese, na Itália, a bateria de caulhões do segundo-tenente Hélio Mendes chegou a disparar 2.500 tiros contra os nazistas. A batalha, vencida pelos brasileiros, foi uma das mais difíceis ações dos pracinhas na Europa. Como observador avançado, Hélio tinha de se aproximar o máximo possível do alvo para fornecer a posição aos artilheiros. Hoje, 63 anos depois, ele e seus companheiros de campanha conhecem finalmente uma derrota. Contra traças e cupins.

Hélio é o presidente da Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira. A entidade, que congrega os brasileiros que combateram na Itália e chegou a ter 5 mil sócios, está abandonada e prestes a fechar as portas. Reduzida a menos de 900 associados em dia com a mensalidade de R\$ 20, já não tem fôlego para manter os salários de oito empregados e despesas de manutenção. Um déficit mensal de R\$ 15 mil não o deixa outra saída: a partir do mês que vem, os empregados cumprirão aviso-prévio e um mês depois é o fim.

A associação ocupa um estreito e modesto prédio de cinco andares na Rua das Marrecas 35, Centro do Rio. Na entrada, os visitantes são recebidos com a frase: "Conspira contra a sua própria grandeza o povo que não cultua os seus feitos heróicos". Fracos e doentes (Hélio Mendes, de 83 anos, é o mais novo dos diretores), os pracinhas tentam uma última cartada antes de abandonar este ideal. Assinbela marcada para 16 de abril vai sacramentar a extinção. Em carta, pediram ao Palácio do Planalto doação de R\$ 300 mil para continuar.

Os heróis das campanhas de Montese, de Monte Castelo, do aprisionamento de uma divisão inteira alemã e tantos outros feitos históricos, em quase oito meses de campanha, guardam o fôlego que sobrou para a batalha final. Só restam vivos, calculam os dirigentes, 15% do efetivo que enfrentou os nazistas. Outras entidades, regionais e nacionais, representam os pracinhas Brasileiro. Mas a associação, com um dos mais importantes acervos colhidos nos campos de batalha e a gestão do Museu da FEB, está entre as mais importantes. ■

ISRAEL ROSENTHAL observa fardas de pracinhas na sede da associação

A partir de maio de 2009, com a renúncia coletiva da diretoria que propusera o encerramento das atividades, o Projeto Nova Casa da FEB consolidou-se e permitiu a plena continuidade das atividades da ANVFEB, reforçada e ampliada.

Até a atualidade a Associação conta com este fundamental apoio e patrocínio, sendo o Dr. Breno Amorim o atual presidente da ANVFEB.

A ANVFEB entrou, então, na segunda década do século XXI com muito dinamismo e mantendo suas características fundadoras.

As principais atividades atuais da Associação podem ser divididas em fundamentação jurídica e eventos socioculturais.

No primeiro grupo encontramos a busca da ANVFEB por segurança legal para manter sua sede carioca, seu museu e seu acervo preservados. Esse objetivo crucial foi coordenado pelo Dr. Antônio Seixas, advogado do setor cultural e conselheiro da ANVFEB.

No dia 14 de abril de 2015 foram protocolizados três requerimentos neste sentido, nas três esferas de governo, considerando a urgência à época.

Em nível federal, tramita o Processo de Tombamento nº 1742-T-2015, referente ao tombamento federal do acervo da Casa da FEB, requerido à Superintendência do Instituto

do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) no Rio de Janeiro. Está em evolução.

Em nível estadual, o processo requerido ao Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC) teve maior adiantamento e resultou em três leis estaduais sancionadas nos últimos anos. Foram elas LEI Nº 7242 (de 29 de março de 2016), LEI Nº 7450 (de 17 de outubro de 2016) e LEI Nº 7660 (de 24 de agosto de 2017). Detalharemos mais adiante.

Em nível municipal, tramita o Processo de Tombamento nº 01/002727/2015, referente ao tombamento municipal do Museu Casa da FEB e seu acervo, requerido ao Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH). Está em evolução.

Na ocasião em que foi promulgada a mais recente legislação estadual de tombamento, com grande satisfação e alegria, o Presidente da ANVFEB, Dr. Breno Amorim, levou ao conhecimento de todos os associados a promulgação da Lei 7.660, pelo Governo Estadual do Rio de Janeiro, fruto do trabalho do nosso Conselheiro Antônio Seixas, no sentido de obter um amparo legal para a continuidade da ANVFEB e de todas as iniciativas relacionadas à valorização na história da Força Expedicionária Brasileira.

A Lei foi sancionada pelo Governador Luiz Fernando de Souza (Pezão) no dia 25 de agosto, data significativa por

se tratar do Dia do Soldado, e é a garantia final e definitiva de que a ANVFEB será eterna.

Reproduzimos abaixo a íntegra das três leis estaduais (RJ) aprovadas no biênio 2016-2017 no sentido de preservar a memória da Força Expedicionária Brasileira.

LEI Nº 7242 DE 29 DE MARÇO 2016

DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O PRÉDIO DO MUSEU DA FEB - FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, LOCALIZADO NA RUA DAS MARRECAS, Nº 35, NO BAIRRO DO CENTRO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como patrimônio histórico e cultural do Estado do Rio de Janeiro, o prédio do Museu da FEB - Força Expedicionária Brasileira, localizado na Rua das Marrecas, nº 35, no bairro do Centro, Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - Fica incluído no disposto no caput todo o acervo do Museu da FEB - Força Expedicionária Brasileira.

Art. 2º - Em razão da presente Lei fica proibida qualquer destruição ou descaracterização do imóvel em questão, preservando-se suas características originais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.⁸

⁸ FONTE: Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, 30 de março de 2016. Assinado pelo Governador em Exercício Francisco Dornelles.

LEI Nº 7450 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REMISSÃO DE DÍVIDAS DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS VETERANOS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA (ANVFEB) REFERENTES AO MUSEU DA FEB, NA FORMA QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão das dívidas da Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira (ANVFEB), referentes ao Museu da FEB, localizado na Rua das Marrecas, nº 35, no bairro do Centro - Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.⁹

⁹ FONTE: Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2016. Assinado pelo Governador em Exercício Francisco Dornelles.

LEI Nº 7.660 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR “PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA DOS VETERANOS DA FEB E DEMAIS EX-COMBATENTES DA II GUERRA MUNDIAL” NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a criar o “Programa de Valorização e Preservação da Memória Histórica dos Veteranos da FEB e demais Ex-Combatentes da II Guerra Mundial” no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º – São objetivos do programa objeto deste diploma: I – permitir a continuidade do funcionamento da sede regional da Associação Nacional dos Veteranos da FEB – ANVFEB, em seu tradicional prédio, situado à Rua das Marrecas nº 35, na Lapa, no Rio de Janeiro, RJ; II – a preservação, novas incorporações, a manutenção, a catalogação e a necessária disponibilidade à consulta do acervo histórico relacionado aos veteranos da FEB e demais ex-combatentes da II Guerra Mundial.

Art. 3º – O Estado promoverá a inserção, mediante convênio com a ANVFEB, do museu da associação, situado na sede regional constante do Inciso I, nas ações do Plano Estadual de Cultura, ou outros planos, programas e projetos da Secretaria Estadual de Cultura, existentes ou que venham a ser criados, destinados à manutenção e preservação de acervos históricos e ao funcionamento de museus e casas de cultura.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução do programa instituído por esta lei correrão por conta do programa “Museu e Memória”.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.¹⁰

¹⁰ FONTE: Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017. Assinado pelo Governador Luiz Fernando de Souza (Pezão).

O fortalecimento e o amparo jurídico consagraram a nova era vivida pela Casa da FEB desde 2009.

No aspecto sociocultural, a ANVFEB está sempre representada, por seus presidentes, diretores e conselheiros, nos eventos promovidos pelas entidades parceiras e coirmãs, como o Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, o DECEX, a DPHCEX, o IGHMB, o CEPHI-MEX, o INCAER, a AECB, a FAHIMTB, a DPHDM, a SOAMAR, a ADESG e tantas outras.

Dentre os eventos promovidos pela ANVFEB e ocorridos na Casa da FEB, é possível destacar nos primeiros anos deste produtivo século o Ciclo de Encontros Febianos, um fórum sobre a FEB e a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial.

No profícuo período entre 2011 e 2015 foram realizados 24 Encontros Febianos, coordenados pelo Professor Israel Blajberg, com diversos palestrantes e elevado e heterogêneo público, composto por veteranos e familiares, oficiais e praças da ativa e da reserva das três Forças, representantes de Unidades Febianas, autoridades, associados e representantes de instituições coirmãs.

A abertura do primeiro Encontro Febiano foi marcante, em 24/03/2011, coincidindo com a inauguração da nova fase do Projeto de Reestruturação da Casa da FEB, iniciado em 2009, sendo um momento histórico para a instituição: foi o primeiro evento da nova Casa da FEB, reformada e modernizada. A primeira palestra foi a proferida pelo General

de Exército Paulo César de Castro, intitulada “Nossa vitória final, o precioso legado da FEB”.

Diversas palestras igualmente valiosas para a historiografia brasileira se seguiram ao longo dos meses e anos, ministradas pelo sr. Aleksander Laks, sobrevivente do Holocausto nazista; pelo sr. João Henrique Barone, historiador; pelo Coronel Mascarenhas de Moraes, neto do Marechal Mascarenhas de Moraes; pelo General de Brigada César Augusto Nicodemus de Souza, sócio do IGHMB; pelo Tenente R/2 Sérgio Pinto Monteiro, presidente do CNOR; pelo Coronel-Aviador Manoel Cambeses Júnior, membro da AHIMTB; pelo Coronel Haroldo de Freitas Bezerra, sócio do IGHMB; pelo Coronel Amerino Raposo Filho, Veterano da FEB; pelo General de Brigada Ruy Leal Campello, Veterano da FEB; pelo Capitão Osias Machado da Silva, Veterano do Senta a Pua; pelo Capitão-de-Longo-Curso Francisco Gondar, Vice-Presidente do Centro de Capitães da Marinha Mercante; pelo Coronel Cláudio Skora Rosty, do CEPHIMEX; e pelo Coronel Germano Américo dos Santos, Diretor do MNMSGM; dentre outros.

O mais tradicional evento promovido pela ANVFEB celebra a data de 16 de julho, aniversário do desembarque das primeiras tropas brasileiras na Itália (1944) e de sua própria fundação (1963). Tradicionalmente nesta data, com a presença massiva de associados, veteranos e autoridades, é feita a imposição da histórica Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes àqueles amigos da Associação que se destacaram na preservação e divulgação da memória de guerra brasileira. O concorrido evento, que já aconteceu

no Clube Militar nos primeiros anos, vem sendo o destaque da agenda cultural da Casa da FEB.



Coronel Adhemar Rivermar (presidente da ANVFEB), D. Martha Mascarenhas de Moraes (filha do Marechal), General Adalberto Pereira dos Santos (Vice-Presidente da República) e Veterano Daltro Santos (presidente do Conselho da ANVFEB) na comemoração do aniversário da ANVFEB em cerimônia no Clube Militar (16 de julho de 1975)

Veteranos da FEB dão medalha a Adalberto

O vice-presidente da República, general Adalberto Pereira dos Santos, foi aprovado com a medalha Mascarenhas de Moraes, conferida pela Associação Nacional dos Veteranos da FEB durante a solenidade comemorativa do 11.º aniversário da entidade de classe, no Clube Militar.

A condecoração ao vice-presidente foi entregue pelo sr. Oswaldo Aranha Filho que, pouco antes, recebera igual distinção conferida post-mortem ao seu pai, Oswaldo Aranha, ex-ministro de Estado. O governador foi condecorado pelo vice-presidente Adalberto Pereira dos Santos, que é sócio da ANVFEB, tendo ali ingressado em 1968.

Esteve presente, entre outras autoridades civis e militares, o general Vernon Walters, vice-diretor da Central Intelligence Agency, dos Estados Unidos, ora em visita ao Rio.

Após a entrega das condecorações, o general Walter Menezes Paes pronunciou palavra sobre os feitos da FEB na II Guerra Mundial.



CASA DA FEB
FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

INÍCIO

AGENDA

MUSEU

BIBLIOTECA

O VETERANO LÁ DE CASA

VIDEOTECA

DIRETORIA

Casa da FEB comemora 72 Anos do Desembarque da Força Expedicionária Brasileira na Itália

Os 72 Anos do Desembarque da Força Expedicionária Brasileira na Itália foram comemorados hoje, 21 de julho de 2016, na Casa da FEB. Em 16 de julho de 1944, há exatos 72 anos, desembarcaram em Nápoles os primeiros soldados dos 25 mil que o Brasil mandou para ajudar a derrotar o nazifascismo na Segunda Guerra Mundial.

Foram também comemorados os 53 Anos de Fundação da ANVFEB (16-7-1963) e os 40 Anos da Inauguração do Prédio da Casa da FEB (16-7-1976). Estavam presentes os Veteranos Rosenthal, Máximo, Candinho e Osias, além de diversos representantes civis e militares, entre os quais o Vice-Almirante José Carlos Mathias (Diretor do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha), Desembargador Egas Moniz de Aragão Daquer (Diretor Jurídico do CNOR), Coronel Denilson Santos Leitão (Subdiretor da Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército), Coronel Arthur (Secretário da Ordem dos Velhos Artilheiros), Capitão-de-Mar-e-Guerra Roland Melo, (Presidente da Association Francaise des Anciens Combattants), Capitão-de-Longo-Curso Francisco Gondar (Vice-Presidente do Centro de Capitães da Marinha Mercante), Capitão-de-Mar-e-Guerra Guilherme (Comandante do Gpt FNRJ), Dr. José Antônio de Souza Batista (Presidente da SOAMAR-RIO), Coronel Cláudio Skora Rosty (representante do Chefe do CEPHIMEX, General Bergo, com demais Pesquisadores Associados), Tenente-Coronel Fabio Batouli

¹¹ Texto do Prof. Israel Blajberg
Assessoria de Comunicação Social da Casa da FEB

(Comandante do 21º GAC), Tenente-Coronel Cláudio (Diretor do MNM2GM), Sr. Artem Fomin (Chefe do Protocolo, Representante do Cônsul da Rússia), Major Garruth (Subcomandante do Museu Militar Conde de Linhares), Major Fernando Procópio dos Santos (Representante do Comandante do 1º Grupo de Aviação de Caça), Tenente-Coronel Gonçalves, Capitão de Corveta Claudio Abrantes (Representante do Comandante do 1º Distrito Naval, Vice-Almirante Leonardo Puntel), Tenente Gabriel (representante do Comandante do BEsCom), Tenente Jorge Silva (representante do General Ramos, Comandante da 1ª DE), Tenente Sergio Monteiro (Presidente do CNOR), Tenente Ricardo (Presidente da AORE-RJ, com demais diretores), Dr. Edson Schettini (representante do Presidente da ADESG, Prof. Gustavo Heck), Tenente Sergio Capella (Diretor do CVMARJ), Vet. FN Jurandir Soares (da AVCFN e TRANSRUF), entre outros.

Após o toque de presença de ex-combatente e o Hino Nacional Brasileiro, o Presidente da ANVFEB, Dr. Breno Amorim, apresentou sua tocante crônica inspirada na data de hoje, do desembarque do 1º escalão de nossos soldados na Itália, no distante, porém inesquecível, 16 de julho de 1944, sob o título “Crônica de um embarque, 70 anos depois”. Em seguida o 2º Vice-presidente da ANVFEB, Prof. Israel Blajberg, apresentou o novo projeto da Casa da FEB, o CCOMN – Conselho dos Comandantes das OMs Nacionais da 2ª Guerra Mundial.

Na sequência ocorreu a imposição da Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes aos Dr. Antônio Seixas, Sr. Marco Antônio Tronca, Sr. Marcelo Peixoto e Major PMRS Jorge Emerson Ribas de Lima; imposição da Medalha do Mérito Febiano ao Dr. Alexandre Fortes Costa; e imposição da Medalha do Sesquicentenário de Retomada de Uruguaiana aos Veterano Tenente Israel Rosenthal, Dr. Breno Amorim, Tenente Sergio Monteiro, Prof. Israel Blajberg e Coronel Herbert Seixas Duarte.

Os homenageados Dr. Antônio Seixas e Dr. Alexandre Fortes Costa apresentaram explanação sobre os trabalhos jurídicos e institucionais que ambos promoveram, com a ajuda de sócios e dirigentes da

ANVFEB, na defesa da ação judicial que ameaçava o futuro da Casa da FEB, e que culminou com o decreto estadual de tombamento histórico da nossa sede e do acervo histórico da Associação. O Sr. Marcos Tronca realizou uma apresentação sobre o trabalho cívico que o Instituto de História e Tradições do Rio Grande do Sul realiza com sucesso, o Projeto FEB nas Escolas, coordenado pela Liga da Defesa Nacional (RS).

Como é tradição, foram cantadas as duas primeiras estrofes e o refrão da "Canção do Expedicionário", seguindo-se o Minuto de Silencio homenageando os Veteranos da FEB falecidos. Um coquetel de confraternização no Salão de Eventos do 2º andar encerrou as atividades, com o PARABÉNS e corte do bolo de aniversário da ANVFEB.



Veterano da FEB José Cândido da Silva, Presidente da ANVFEB Dr. Breno Amorim, Presidente do CNOR Tenente R/2 Monteiro e 2º Vice-Presidente da ANVFEB Prof. Israel Blajberg. Ao fundo, a Galeria dos Comandantes da FEB.

No plano externo, encontramos destaque na cooperação internacional empreendida pela ANVFEB com diversas associações e entidades ligadas aos veteranos e à memória da guerra nos mais diversos países aliados.

No Rio de Janeiro destaca-se a constante ligação com a Association Francaise des Anciens Combattants, a Associação dos Ex-Combatentes Americanos, a Associação dos Ex-Combatentes Ingleses, a Associação dos Veteranos Belgas e a Associação dos Ex-Combatentes Poloneses (essa única ainda presidida por um veterano da Segunda Guerra Mundial, o capitão polonês Ignacy Felczak). Além dos ex-combatentes, a ANVFEB tem constante ligação com a Associação Brasileira dos Sobreviventes do Holocausto (presidida pelo sobrevivente judeu alemão Freddy Glatt). Não reunidos em associação mas frequentadores da ANVFEB e agrupados no Consulado Geral da Federação da Rússia no Rio de Janeiro há a Veterana Tamara Orleanska Ribeiro de Sousa e o sobrevivente do Cerco de Leningrado Eduard Ishakewitsch.

Em missões diplomáticas, a ANVFEB sempre manteve natural ligação com a Itália, palco dos combates brasileiros durante a guerra e população que ajudamos a libertar. Com frequência variada e desde os anos 1960, a Associação organiza e participa de comitivas que percorrem os locais históricos dos anos 1940: Monte Castello, Montese, Fornovo, Roma, Pistóia. Envoltas em emoção e memória, as viagens são sempre prestigiadas por veteranos, famílias, historiadores e autoridades civis e militares.

Febianos ganham fotos de suas ações na Europa durante a Segunda Guerra

Jornal do Brasil – 30/10/1982



O adido militar inglês, coronel Argus Murray, à esquerda, entregou as fotos ao coronel Ademar Rivermar de Almeida

O Cônsul-Geral da Inglaterra, Colin Seaward, apresentou ontem a Associação dos Veteranos da FEB com fotos dos arquivos do Museu Imperial da Guerra, documentando a atuação dos brasileiros na Europa, durante a II Guerra Mundial. Acompanhado do Adido Militar Inglês, Coronel Argus Murray e do representante do Exército americano no Brasil, Major James Hakens, o Consul visitou o Museu dos Veteranos e ouviu histórias do presidente da Associação, Coronel Ademar Rivermar de Almeida, e de outros combatentes.

Aspirante da Marinha Inglesa, com apenas 17 anos, o Cônsul não chegou a participar de nenhuma ação militar. Mas ele ainda se lembra dos bombardeios de Londres e das fugas junto com os pais para escapar das bombas que caíam no jardim de sua casa.

O Cônsul Colin Seaward comentou que quando viu pela primeira vez um soldado brasileiro ficou muito impressionado. "Eles usavam um uniforme de cor diferente e escreviam Brasil com esse e não com zê. Junto dele, o Coronel Ademar explicou que por causa dessa diferença de cores no uniforme — enquanto a maioria dos Exército aliados usava a cor cáqui o dos brasileiros era verde-oliva — "nós chegamos a ser valados nas ruas, porque o povo pensava que éramos alemães".

O Cônsul quis saber a origem do distintivo brasileiro, a cobra fumando. O coronel explicou que havia uma casa lotérica no Rio, cujo slogan era: "É mais fácil um burro voar do que a Esquina da Sorte falhar. Os Integralistas aproveitaram então para dizer que era mais fácil uma cobra fumar do que o Brasil entrar na guerra. Nós aproveitamos o mote", disse o Coronel Ademar.

O presidente da Associação dos Veteranos da FEB disse que os brasileiros chegaram na Europa **desacreditados**. "Os alemães espalharam entre os italianos que nós trazíamos doenças inacreditáveis. Que éramos sífilíticos e antropófagos. Mas terminamos a guerra como heróis".

Para destacar a bravura do soldado brasileiro, ele contou a história de um pelotão que em Montese tomou um canhão e passou a usá-lo contra os alemães. Mas como eram da Infantaria, a imprecisão dos tiros assustou o Estado-Maior aliado, que pediu a intervenção dos oficiais brasileiros. Quando recebeu a ordem para suspender fogo, o comandante do pelotão reclamou: "Mas logo agora, que a gente ia buscar munição".

Em Pistoia há o Monumento Votivo Militar Brasileiro¹², localizado onde até 1960 estiveram sepultados todos os pracinhas que tombaram durante a guerra e hoje descansam no Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, no Rio de Janeiro.



Veteranos, descendentes e representantes das regionais da ANVFEB com a Prefeita de Gaggio Montano na Celebração da Libertação da Itália em 2013

¹² Via delle Seiarcole 51100, Pistoia – Italia
+39 0573452754 / +39 3483828751
monumento.brasileiro.pistoia@gmail.com

Com o translado dos corpos para o Brasil, o Monumento Votivo Militar Brasileiro foi criado em 09/06/1966 e é administrado pela Embaixada do Brasil em Roma. Desde a criação foi dirigido pelo Veterano Miguel Pereira, ex-integrante da FEB que fixou residência na Itália. Hoje é dirigido pelo ítalo-brasileiro Mario Pereira, filho de Miguel, que substituiu na missão o pai, falecido em 2003.

Apenas um pracinha ainda descansa em solo italiano. É o corpo do Soldado Desconhecido, que guarda acesa a Chama Eterna da Vitória.



Missa solene no Monumento Votivo Militar Brasileiro em Pistóia, na Itália, com a Excursão do Jubileu de Prata da FEB (21-04-1970)

A mais recente parceria da ANVFEB é com a Federação da Rússia, preservando a memória de um poderoso aliado da guerra: a União Soviética.

A convite do Consulado da Federação da Rússia no Rio de Janeiro e do Comitê Russo de Veteranos de Guerra, uma comitiva esteve em Moscou de 16 a 22 de novembro de 2017, composta pelo 2º Vice-Presidente da ANVFEB Israel Blajberg, pelo Veterano da Marinha do Brasil Melchisedech de Carvalho, com a esposa Dra. Carmen Glória de Carvalho, e pelo Conselheiro da ANVFEB Daniel Mata Roque.

Diversas atividades foram realizadas, das quais destacam-se a visita ao Túmulo do Soldado Desconhecido na Praça Vermelha, a participação no Congresso Internacional de Combatentes Internacionalistas (considerados aqueles veteranos das repúblicas componentes da Comunidade de Estados Independentes - CEI, países da antiga URSS), entrega da Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes a veteranos de guerra e autoridades russas, entrega de materiais e documentação sobre o Brasil na 2ª Guerra Mundial e de lembranças da Casa da FEB ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e ao Museu da Vitória, palestra sobre a FEB em português na MGIMO - Universidade Estatal de Relações Internacionais (aos alunos e professores de Relações Internacionais, Economia Internacional, Direito Internacional, Jornalismo Internacional e Gestão Internacional) e jantar na residência do Embaixador do Brasil em Moscou com o corpo diplomático.

A missão atingiu os objetivos desejados de divulgação e intercâmbio, levando a história do Brasil na Segunda Guerra Mundial ao maior país do mundo e um dos mais afetados pelo conflito, trazendo também um valioso acervo sobre a URSS, doado ao Museu da Casa da FEB.



A comitiva brasileira na Rússia: Daniel, Israel, Melchisedech e Carmen. Ao fundo a placa do prédio do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Rússia, em Moscou

Já no ano de 2018 os russos devolveram a visita de intercâmbio histórico-cultural. O Coronel-Aviador Vladimir Bednov, veterano da Guerra Afegã-Soviética (1979-1989) e Vice-presidente da Comitê de Veteranos de Guerras da Federação da Rússia, esteve no Rio de Janeiro na semana de 7 a 11 de maio de 2018.

O Coronel Bednov participou durante a semana de um programa de atividades culturais, com visitas a museus, seminário e almoços de confraternização, tendo expressado intenção de manter contatos futuros na área histórica e cultural com museus e instituições brasileiras.

O programa foi acompanhado pelo Presidente da Casa da FEB, Dr. Breno Amorim, Vice-Presidentes Israel Blajberg e Daniel Mata Roque, Diretora Vandira Pinheiro, Veterano da Marinha Melchisedech de Carvalho e Dra. Carmen Glória de Carvalho, Veteranos da FEB Israel Rosenthal e Carlos Henrique Bessa, pelo Tenente-Coronel André Dias, das Relações Públicas do Comando Militar do Leste, e sr. Artem Fomin, Chefe de Protocolo do Consulado Geral da Federação da Rússia no Rio de Janeiro.

Na extensa programação, destacamos a solenidade do Dia da Vitória no Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, com a comitiva acompanhada pelo Embaixador da Federação da Rússia Serguei Akopov, pelo Cônsul Geral Vladimir Tokmakov, Adidos Militares Alexander Alexeiev e Andrei Mallarov e Adido Civil Margarita Kasarian. Outro ponto emocionante foi o dia 9 de maio, quando ocorreu uma solenidade no mesmo Monumento, com aposição de coroas de flores, homenagem no Túmulo do Soldado Desconhecido e pronunciamentos das autoridades, com a presença do General Riyuzo Ikeda, Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército. Seguiu-se solenidade na Câmara Municipal, onde os oradores enfatizaram que Brasil e Rússia lutaram contra o mesmo inimigo nazifascista, e se pronunciaram pela im-

portância da recordação da memória das tragédias da guerra e do Holocausto, pela paz e liberdade entre as nações. Após a solenidade, realizou-se a Marcha do Regimento Imortal até a ANVFEB, com o grupamento carregando retratos dos antigos combatentes. Tradição recente na Rússia, a marcha do Regimento Imortal foi, portanto, realizada pela primeira vez no Rio de Janeiro e emocionou a todos os participantes e transeuntes.

No último dia da visita foi inaugurada no Museu da Casa da FEB uma vitrine dedicada à antiga União Soviética, com matérias históricos, réplicas e livros sobre a guerra trazidos pelo Coronel Bednov. Amplia e se consolida, assim, a parceria produtiva entre as duas nações amigas que combateram do mesmo lado justo durante o maior conflito armado da história.



Altas autoridades militares brasileiras, Embaixador da Federação da Rússia no Brasil, Ministro da Defesa do Brasil, Veterano Melchisedech e Veterano Bessa no Dia da Vitória



A marcha do Regimento Imortal reuniu mais de uma centena de brasileiros e russos, veteranos e familiares, e partiu do Palácio Pedro Ernesto rumo à ANVFEB



Veterano Tenente Israel Rosenthal (esquerda) e Coronel Vladimir Bednov (direita) inauguram a vitrine dedicada à União Soviética no Museu da Casa da FEB, acompanhados do Dr. Breno Amorim, Presidente da ANVFEB, e do sr. Vladimir Tokmakov, Cônsul Geral da Federação da Rússia no Rio de Janeiro

O Museu da Casa da FEB

O Museu da Casa da FEB possui um vasto e valioso acervo de fardas, medalhas, armamentos, documentos, fotografias e objetos originais da campanha brasileira na Itália durante a Segunda Guerra Mundial.

Inaugurado mais de uma década depois da própria ANVFEB, em 16/07/1976¹³, na cerimônia de inauguração do novo prédio da Rua das Marrecas, é um local histórico e tradicional do Centro do Rio de Janeiro, onde é possível conhecer, com os efeitos da imagética visual e dinâmica, um pouco mais sobre grandes heróis brasileiros.

Em 2009, juntamente com todo o prédio da ANVFEB, o Museu passou por uma grande reforma em seu espaço físico, seguida de um reordenamento em seu projeto museográfico e uma renovação no acervo e nas exposições permanentes. O espaço foi reinaugurado e aberto ao público ao final de 2010, com o apoio e o patrocínio da empresa Tecnolach.

O Museu homenageia, de forma oficial e permanente, o Veterano Major Adamastor Baptista Pereira, fundador e primeiro diretor do Museu da Casa da FEB, responsável também por reunir todo o seu acervo inicial, com objetos

¹³ Data exata corrigida pelo Conselheiro Antônio Seixas, com fonte na Biblioteca Nacional.

próprios e arrecadando doações de lembranças trazidas da Itália com os companheiros de guerra.¹⁴

Na FEB, o Major Adamastor serviu como 2º Sargento Auxiliar no 2º Pelotão da 8ª Companhia do 3º Batalhão do 1º Regimento de Infantaria, o Regimento Sampaio. Participou da tomada de Monte Castello em 21/02/1945 e, por sua atuação na guerra, foi agraciado com a Medalha de Guerra, a Medalha de Campanha e a Cruz de Combate de 2ª Classe.

Nascido em Porto Alegre-RS em 15/08/1919, o Major Adamastor Baptista Pereira faleceu no Rio de Janeiro-RJ em 24/09/1998.

Local de memória, conhecimento e reverência, o Museu da Casa da FEB tem entrada gratuita e está aberto ao público às terças e quintas, das 13h às 17h, no primeiro andar do prédio da ANVFEB, localizado na Rua das Marrecas, nº 35 – Centro – Rio de Janeiro, RJ.

Com o objetivo de fortalecer e dar visibilidade ao Museu da Casa da FEB, considerado o maior patrimônio da ANVFEB, foi fundada em 21 de fevereiro de 2017 a Associação dos Amigos do Museu da Casa da FEB.

O Estatuto de Museus prevê que todo museu pode ter sua associação de amigos (art. 30 do Decreto nº 8124, de 17

¹⁴ Informações extraídas de depoimento do Veterano Tenente Israel Rosenthal, em março de 2018.

de outubro de 2013), no intuito de preservá-lo e difundir seu conteúdo. A nova entidade do museu febiano foi inscrita no CNPJ sob o nº 30.259.438/0001-50, em 20/04/2018.

Em seu primeiro biênio (2017/2019), a Associação dos Amigos do Museu da Casa da FEB foi assim organizada:

Diretoria:

Sr. Marcus Vinícius Hygino (Presidente)
Dr. José Antônio Seixas da Silva (Vice-Presidente)
Cel. Herbert Andrade de Seixas Duarte (Secretário)
Cin. Daniel Mata Roque (Tesoureiro)

Conselho Fiscal:

Des. Egas Moniz Barreto de Aragão Dáquer (Presidente)
Cel. Arthur Paulino Tapajós de Souza (Conselheiro)
Cap. Nelson Pinto da Silva (Conselheiro)

Os principais objetivos da Associação dos Amigos são mobilizar a comunidade para apoiar a conservação, a preservação e a proteção do museu e seu acervo, zelando pela sua manutenção; e captar recursos para o desenvolvimento de projetos de valorização do Museu da Casa da FEB, de seu acervo e da memória da Força Expedicionária Brasileira. É o que faremos!

Na sequência, primando pela divulgação e pela preservação histórica, apresentamos algumas fotografias recentes do Museu da Casa da FEB.







O Futuro sem Veteranos



Tenente Dálvaro (FEB) e Capitão Osias (FAB) na cerimônia do Dia da Vitória no Monumento Nacional aos Mortos da II Guerra Mundial, no Rio de Janeiro, em 2014. Ambos já faleceram.



Poucos Veteranos presentes à cerimônia do Dia da Vitória no Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, no Rio de Janeiro, em 2016.



Tenente Melchisedech de Carvalho (MB) desfila no Dia da Vitória no Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, no Rio de Janeiro, em 2016.



Veterana da Rússia e Veteranos da FEB e da OEA na cerimônia do Dia da Vitória no Monumento Nacional aos Mortos da II Guerra Mundial, no Rio de Janeiro, em 2017.

O inexorável passar do tempo reduz a tropa de veteranos, nos encaminha para um futuro composto apenas de lembranças. É inevitável a finitude da matéria.

No entanto, essa realidade não abala o funcionamento da ANVFEB, mas altera-lhe um pouco a formação. Perdendo o caráter de associação de classe, de clube de companheiros, a ANVFEB assume, cada vez com mais força, o papel de centro cultural, de lugar de memória e de produtora de conhecimento.

A direção da ANVFEB, assim como o seu quadro social, vem sendo assumida por civis e militares admiradores desta história. São entusiastas, pesquisadores, acadêmicos e descendentes dos Veteranos da Segunda Guerra Mundial.

Podemos observar esta espécie de substituição da tropa. Os veteranos, vitoriosos e heroicos depois de travarem o bom combate, foram gozar do merecido descanso nas fileiras celestiais.

O *front*, no entanto, não ficou desguarnecido.

Imediatamente a tarefa de preservar a memória febiana e cultivar o patriotismo brasileiro foi assumida pelos novos soldados, que vieram, dispostos e preparados, para o reacompanhamento de pessoal que o tempo e a história exigiram.

Na Direção Central da ANVFEB, no Rio de Janeiro, embora permaneçam como membros natos do Conselho Deliberativo, já não há mais veteranos ocupando cargos diretivos. O último foi o Tenente R/2 Israel Rosenthal.

Formado Cirurgião-Dentista pela Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil em 1943, Israel Rosenthal foi declarado Aspirante-a-Oficial da Arma de Infantaria na Turma de 1944 do CPOR-RJ, sendo convocado para o serviço ativo. Voluntariou-se para compor a FEB, embarcando em 8 de fevereiro de 1945 no 5º Escalão. Durante os setes meses em que esteve no Teatro de Operações, compôs o Serviço Odontológico no Centro de Reacomodamento de Pessoal (CRP) em Francolise, na Itália. Foi agraciado com a Medalha de Campanha, a Medalha de Guerra e a Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes.

Em 25 de janeiro de 2018, a duas semanas de completar 97 anos, o Tenente Rosenthal passou o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo da ANVFEB para o não-veterano Tenente R/2 Sergio Pinto Monteiro. O Tenente Rosenthal, elevado a Presidente de Honra do Conselho Deliberativo, foi assim o último veterano a ocupar um posto administrativo na Associação.



O 2º Vice-Presidente da ANVFEB, Prof. Israel Blajberg, o Presidente da ANVFEB, Dr. Breno Amorim, o Veterano da FEB José Cândido da Silva, o Veterano da FEB Tenente Israel Rosenthal e a Veterana Russa Tamara Orleanska Ribeiro de Sousa, com a bandeira russa, no Dia da Vitória de 2017, no Rio de Janeiro

A par disso, exemplo da perenidade da ANVFEB é a contínua realização do tradicional Encontro Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira (ENVFEB), já com 29 edições.

Em sua primeira edição, em 1980, contou com a presença de centenas de participantes, todos Veteranos, na cidade catarinense de Itajaí. Nesta ocasião iniciou-se o Censo Nacional dos Febianos Vivos, realizado ao longo dos anos por todo o país. O número ainda estava na casa do milhar.

Em sua vigésima nona edição, em 2017, o evento realizado em Brasília, capital federal, também contou com a participação de centenas de pessoas, sendo que desta

vez apenas quinze eram veteranos. Vindos de todas as partes do país (e alguns do exterior), congregaram-se viúvas, filhos, netos e bisnetos de Veteranos, assim como historiadores, pesquisadores, militares e amigos em geral da memória febiana.

Memória febiana essa que, como constatamos, segue viva e combatente, admirada e admirável.

FEB REALIZA I ENCONTRO NACIONAL DE VETERANOS

Tendo por objetivo o conagraamento dos veteranos da Campanha na Itália, e o Censo Nacional dos febianos vivos e de esposas ou companheiros e filhos dos já falecidos, mesmo que não tenham sido ou não sejam sócios da ANVFEB, a Força Expedicionária Brasileira realizará, no período de 24 a 27 deste mês, na cidade catarinense de Itajaí, o seu I Encontro Nacional de Veteranos.

Um extenso programa foi elaborado pela Comissão Executiva da Associação Nacional dos Veteranos da FEB, presidida pelo Coronel Paulo de Mendonça Ramos, que saudará os participantes do Encontro na sessão do dia 25 de maio, domingo, na Sociedade Guarani, minutos após a sessão solene de abertura, que ocorrerá às 8h30m, com a presença de representantes de todas as seções regionais.

PROGRAMA

O I Encontro Nacional de Veteranos da FEB começará às 14 horas do dia 24 de maio, sábado, no Marambaia Hotel, em Camboriú, ocasião em que seus participantes receberão o material, até às 16 horas. À noite, às 20 horas, na Sociedade Guarani, em Itajaí, será servido um coquetel de confraternização, oferecido pela Prefeitura local.

No dia seguinte, às 8 horas, ainda na Sociedade Guarani, ocorrerá o hasteamento das bandeiras e desfile, seguindo-se, às 8h30m, a sessão solene de abertura. Nesta ocasião, os participantes do certame serão saudados pelo presidente da ANVFEB, Coronel Paulo de Mendonça Ramos, ocorrendo, a seguir, o discurso oficial de abertura do Encontro, pelo presidente do Conselho Deliberativo

da entidade, General Celso de Azevedo Daltro Santos, que encerrará a sessão.

No mesmo dia, no Centro de Convenções de Camboriú, às 19h30m, serão instaladas as comissões que, após um breve intervalo para refeições, iniciarão seus trabalhos, às 14 horas.

Na segunda-feira, dia 26, as comissões estarão atuando, de 8 às 12 horas, no Centro de Convenções de Camboriú, onde, às 14 horas, haverá sessão plenária.

Na Sociedade Guarani, de Itajaí, às 19 horas, ocorrerá a sessão solene de encerramento, com a instalação da mesa, discurso pelo presidente da Comissão Executiva; discurso oficial do presidente do I Encontro, Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias; entrega de medalhas e encerramento, pelo presidente da mesa. Às 22 horas, no Itamirim Clube de Campo, será servido jantar de despedida, com "show" folclórico, oferecido pela Associação de Municípios da Foz do Rio Itaguaí - AMFRI.

O programa inclui, ainda, no dia 27, um passeio turístico e a inauguração da Escola General Olimpio Falconiere.

CENSO

Sob a justificativa de que, "decorridos 35 anos da Campanha na Itália, faz-se necessário saber quanto somos atualmente, onde estamos e qual a nossa situação socio-econômica", a ANVFEB realizará, durante o Encontro, o Censo Nacional dos Veteranos da FEB, extensivo aos herdeiros dos febianos já falecidos (esposas ou companheiros e filhos), mesmo que não sejam sócios da entidade.

Além dos dados de praxe para identificação dos

veteranos, devem ser acrescido os nomes dos herdeiros, com a respectiva vinculação de dependência, e, quanto à situação atual, deve ser identificado o órgão pagador da pensão, ou se está aguardando que a pensão seja concedida, ou, ainda, se pretende requerê-la.

MEMÓRIA

Segundo a ANVFEB, perpetuar os grandes acontecimentos é trabalho daqueles que têm a compreensão do que deve ser projetado para o futuro. Neste Encontro, estão agendados vários itens, todos de grande importância.

Lembra a entidade que, ainda no comando da Força Expedicionária Brasileira, o Marechal Mascarenhas de Moraes tinha em mente a realização de trabalho que deixasse simbolizada a nossa campanha na luta para a extinção do nazifascismo. Do pensamento partiu para a ação: deu início, regressando ao Brasil, às demarques com o patriótico e humano objetivo de serem transladados para a Pátria os despojos dos comandados seus que tombaram na Itália, em holocausto à liberdade, aos direitos humanos.

Atendendo a pedido formulado pela diretoria da Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira, o Presidente da República dispensou de ponto funcionários públicos federais da administração direta e autarquias que comprovadamente comparecerem ao I Encontro Nacional dos Veteranos da FEB, no período de 19 a 31 de maio próximos, conforme publicação no "Diário Oficial" da União de 24 de abril último.

“III ENCONTRO NACIONAL ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS VETERANOS DA FEB”

A CASA DA FEB recomenda aos Veteranos do Rio, residentes na Zona Sul e nos Subúrbios da Central que, para comparecerem aos eventos programados para a Catedral, Sambódromo, Monumento aos Pracinhas, Quinta da Boa Vista, Passeio de Barcas (Praça Quinze), Tijuca Tênis Club deverão usar preferentemente o Metrô.

Os ônibus cedidos pela CTC serão usados, em principio, pelos Veteranos vindos de outros Estados”.

Cel. ADHEMAR RIVERMAR DE ALMEIDA
Presidente

— DUAS PALAVRAS —

QUANTOS PRACINHAS

BELEM – O primeiro censo nacional dos veteranos da FEB, dos ex-combatentes e de seus herdeiros começa a ser realizado de hoje até o próximo dia 27, no Pará, pelo Conselho Nacional da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil e a Associação Nacional dos Veteranos da FEB. O objetivo do levantamento é identificar os brasileiros que participaram da campanha da Itália, como integrantes da FEB, do 1º Grupo de Caça e da Esquadilha de Ligação e Observação, e da Marinha Mercante. Segundo documento assinado pelo executor do Conselho, coronel Elber de Mello Henriques e pelo executor da Anvfeb, coronel Ebert José de Seixas Duarte, este censo tem o objetivo de fazer um levantamento da situação sócio-econômica dos veteranos, ex-combatentes e seus herdeiros, “a fim de serem saneados com a máxima urgência os casos de desajuste ou de carência que sejam identificados”. Em Belém, o censo será executado pela Junta de Serviço Militar, que no interior atua nas próprias Prefeituras municipais.



XXIX ENCONTRO NACIONAL DOS VETERANOS DA FEB

**Brasília-DF
29 de novembro a 2 de dezembro de 2017**

Em 1944 o Brasil enviou uma Força Expedicionária – FEB com 25 mil homens, 67 enfermeiras e um Grupo de Aviação de Caça com 500 homens e 6 enfermeiras para a Itália. No Brasil as três Forças singulares participaram da Defesa do Litoral, e no Atlântico a Marinha do Brasil e a Marinha Mercante participaram da guerra no mar e de comboios. Fomos a única nação latino-americana a participar efetivamente da Segunda Guerra Mundial.

Desde o retorno dos ex-combatentes, diversas associações foram criadas em mais de 50 cidades brasileiras, pois a FEB recrutou seu pessoal em todo o Brasil.

A ANVFEB já havia realizado outros 28 Encontros Nacionais, em diversas dessas cidades. Tendo o primeiro evento acontecido em 1980, seguiram-se alguns intervalos irregulares de dois ou três anos entre os Encontros seguintes. A partir de 1997, os Encontros aconteceram anualmente. Nestas 29 edições, a reunião já aconteceu em 16 cidades, espalhadas por 12 estados brasileiros. A cidade recordista é Porto Alegre, que já recebeu quatro Encontros. A relação completa dos Encontros Nacionais de Veteranos da FEB é a seguinte:

¹⁵ Texto do Prof. Israel Blajberg
Assessoria de Comunicação Social da Casa da FEB

1980 – Itajaí-SC
1983 – Porto Alegre-RS
1985 – Rio de Janeiro-RJ
1987 – Recife-PE
1990 – Florianópolis-SC
1992 – Belo Horizonte-MG
1993 – Campo Grande-MS
1995 – Rio de Janeiro-RJ
1997 – Porto Alegre-RS
1998 – Juiz de Fora-MG
1999 – Brasília-DF
2000 – Salvador-BA
2001 – Fortaleza-CE
2002 – Campo Grande-MS
2003 – Itajaí-SC
2004 – Belo Horizonte-MG
2005 – Porto Alegre-RS
2006 – São Bernardo do Campo-SP
2007 – Curitiba-PR
2008 – Brasília-DF
2009 – São Luís-MA
2010 – Jaraguá do Sul-SC
2011 – Porto Alegre-RS
2012 – Juiz de Fora-MG
2013 – São Bernardo do Campo-SP
2014 – Rio de Janeiro-RJ
2015 – Santa Rosa-RS
2016 – São Luís-MA

Em 2017 o tradicional ENVFEB foi mais uma vez realizado em Brasília, com a presença de quase 200 participantes, dos quais 15 veteranos.

Algumas das atividades realizadas foram:

- Culto Ecumênico na Cerimônia de Abertura;

- Exibição do documentário "Por Mais Terras que eu Percorra", premiado no Festival Militum 2017;
- Reunião dos Presidentes das diversas Seções Regionais da ANVFEB;
- Reencenação da Rendição da 148ª Divisão de Infantaria alemã à FEB, no gramado diante do QG da 11ª Região Militar;
- Jantar com apresentação artística;
- Solenidade Militar e Formatura no Comando Militar do Planalto;
- Lançamentos de Livros e DVDs;
- Palestras e mesa-redonda;

O próximo encontro, o XXX ENVFEB, está previsto para o segundo semestre de 2018, em Manaus-AM.





ANEXO I – Os Presidentes da ANVFEB

1963-2018¹⁶



**General de Brigada
Ignácio Rebouças de Mello
(16/07/1963 – 08/05/1965)**

Foi Capitão de Infantaria da FEB, servindo no Quartel-General. Embarcou para a Itália em 22/09/1944 e retornou em 15/10/1945. Foi agraciado com a Medalha de Campanha.



**3º Sargento
João dos Santos Váz
(08/05/1965 – 08/05/1967)**

Foi 3º Sargento do 2º Batalhão do 1º Regimento de Infantaria (Regimento Sampaio) da FEB. Embarcou para a Itália em 22/09/1944 e retornou em 22/08/1945. Foi agraciado com a Medalha de Campanha.

¹⁶ Informações extraídas da Galeria dos Ex-Presidentes da ANVFEB (na sala da diretoria, no quarto andar da Casa da FEB), do Livro de Atas da ANVFEB, do Almanaque Segunda Guerra Mundial (de autoria de Luiz Fagundes), de diversos jornais encontrados na Biblioteca Nacional, de matérias encontradas na internet, do 1º Vice-Presidente da ANVFEB Israel Blajberg e dos Conselheiros da ANVFEB Veterano Tenente Israel Rosenthal, Coronel Herbert Seixas Duarte e Vandira Pinheiro.



**General de Brigada
Olívio Gondin de Uzêda
(08/05/1967 – 08/05/1969)**

Nasceu em 1902. Foi Major da arma de Infantaria da FEB, comandando o 1º Batalhão do 1º Regimento de Infantaria (Regimento Sampaio). Atuou decisivamente na conquista de Monte Castelo, em 21/02/1945. Em 1947 publicou suas memórias da Campanha da Itália no livro intitulado "Crônicas de Guerra". Publicou também diversos trabalhos sobre topografia militar. Entre julho e outubro de 1972 foi Chefe de Gabinete do General Carlos Marciano de Medeiros, quando este foi nomeado Prefeito de Duque de Caxias-RJ. Membro do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil (IGHMB), eleito em 1972. Faleceu em 15/12/1973 em um acidente de carro na Via Dutra, no estado do Rio de Janeiro, ao retornar da solenidade de formatura do filho na AMAN. Foi homenageado tornando-se nome de rua no Rio de Janeiro-RJ (Rua General Olívio Uzêda, no bairro Curicica).



**Coronel
Paulo de Mendonça Ramos
(08/05/1969 – 16/07/1971)**

Aspirante-a-Oficial da arma de Infantaria da turma de dezembro de 1940. Em 1944 concluiu o Curso de Moto Mecanização do Exército. Foi 1º Tenente da FEB, atuando como Subcomandante de Companhia no 1º Batalhão do 1º Regimento de Infantaria (Regimento Sampaio). Por seus serviços militares, foi agraciado com a Medalha de Campanha e com a Cruz de Combate de 2ª Classe. Por diversas vezes presidiu a ANVFEB.



**Coronel
Adhemar Rivermar de Almeida
(16/07/1971 – 16/07/1973)**

Foi Capitão da FEB, como Comandante da Bateria de Comando do 1º Batalhão do 11º Regimento de Infantaria (Regimento Tiradentes). Nos anos 1950 foi Comodoro do Paquetá Iate Clube e, entre 1956 e 1959, foi Diretor de Polícia de Vigilância do Distrito Federal. Autor do livro "Montese: marco glorioso de uma trajetória" (1985).

Foi agraciado com a Medalha de Campanha e a Medalha do Mérito Santos Dumont. Por diversas vezes presidiu a ANVFEB.

**Coronel Paulo de Mendonça Ramos
(16/07/1973 – 16/07/1975)**

**Coronel Adhemar Rivermar de Almeida
(16/07/1975 – 16/07/1979)**

**Coronel Paulo de Mendonça Ramos
(16/07/1979 – 16/07/1981)**

**Coronel Adhemar Rivermar de Almeida
(16/07/1981 – 16/07/1989)**



**Coronel
Sergio Gomes Pereira
(16/07/1989 – 16/07/1995)**

Nasceu no Rio de Janeiro-RJ. Foi 2º Tenente da FEB, comandando o 2º Pelotão da 8ª Companhia do 3º Batalhão do 11º Regimento de Infantaria (Regimento Tiradentes). Oriundo da turma de 1942 do

CPOR, passou ao serviço ativo na infantaria e foi instrutor do CPOR-SP, da EsPCEX e da EsAO. Entre 1960 e 1962 serviu no 3º Batalhão do 2º Regimento de Infantaria no Batalhão de Suez, no Oriente Médio. Comandou diversas unidades e foi membro do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra entre 1980 e 1982, quando passou para a reserva. Pela atuação na Segunda Guerra, recebeu a Cruz de Combate de 1ª Classe, a Medalha de Campanha, a Medalha de Guerra e a Bronze Star (Estados Unidos). Faleceu no Rio de Janeiro-RJ em 29/09/2007. Por duas vezes presidiu a ANVFEB, sendo o seu mais duradouro mandatário, ocupando o cargo por um total de 15 anos, três meses e dois dias.



**2º Tenente
Luiz Paulino Bomfim
(16/07/1995 – 16/07/1997)**

Na FEB foi Aspirante-a-Oficial de Infantaria R/2, servindo no QG E-2. Embarcou para a Itália em 08/02/1945, incorporado ao Centro de Recompentamento de Pessoal. Retornou em 17/09/1945.

**Coronel Sergio Gomes Pereira
(16/07/1997 – 18/10/2006)**



**Coronel
Osnelli Leite Martinelli
(18/10/2006 – 10/01/2008)**

Nasceu em Corumbá-MS (à época estado do Mato Grosso) em 05/04/1922. Era da Turma

Tuiuti da Escola Militar do Realengo, onde cursou de 1941 a 1943, sendo declarado Aspirante-a-Oficial de Infantaria em janeiro de 1944. Foi 2º Tenente-Instrutor do Centro de Recomeciamento de Pessoal (CRP) durante a Campanha da FEB. Durante anos foi Professor-Adjunto Catedrático de Geografia do Colégio Militar do Rio de Janeiro. Foi Deputado Federal pela ARENA do estado da Guanabara entre 1971 e 1975. Passou para a reserva em 1971. Ocupou diretorias no Clube Militar, no Tijuca Tênis Clube e no América Futebol Clube. Faleceu no Rio de Janeiro-RJ em 10/01/2008, sendo o único presidente da ANVFEB a falecer no exercício do mandato.



**Coronel
Helio Mendes
(10/01/2008 – 22/04/2009)**

Era Vice-Presidente do Coronel Martinelli e assumiu com o falecimento deste. Nasceu em São Paulo-SP. Foi declarado Aspirante-a-Oficial de Artilharia na turma de janeiro de 1944 da Escola Militar do Realengo. Composto a FEB, embarcou para a Itália em 22/09/1944 integrando o 1º Batalhão do 1º Regimento de Artilharia Pesada Curta. Retornou ao Brasil em 22 de agosto de 1945. Foi instrutor na AMAN, no CPOR-SP e na ECEME. Entre 1959 e 1961 realizou o curso da École Supérieure de Guerre, na França. Foi promovido ao posto de Coronel em 1967. Passou para a reserva em 1976. Foi do corpo permanente da Escola Superior de Guerra. Faleceu no Rio de Janeiro-RJ em 26/12/2010.

Com a renúncia, em 22/04/2009, do Presidente e do 1º Vice-Presidente da ANVFEB, do Presidente do Conselho Deliberativo e do Presidente do Conselho Fiscal, e com o

falecimento do 2º Vice-Presidente da ANVFEB, Major Joaquim Thiago da Fonseca, em 21/04/2009, foi convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para eleger nova diretoria e novos conselhos em 07/05/2009.



2º Tenente
Manoel Adão Floriano
(07/05/2009 – 12/01/2010)

Foi 3º Sargento do 1º Regimento de Infantaria (Regimento Sampaio). Embarcou para a Itália em 22/09/1944 e retornou em 22/08/1945. Foi agraciado com a Medalha de Campanha.



2º Tenente
Dálvaro José de Oliveira
(12/01/2010 – 12/01/2012)

Nasceu no Rio de Janeiro-RJ em 1920. Alistou-se no Exército Brasileiro aos 17 anos. Em 17/08/1942 naufragou duas vezes na costa brasileira, no litoral da Bahia, vítima dos nazistas. Navegava no navio mercante Itagiba, do Rio de Janeiro para Olinda, a fim de integrar o 7º Grupo de Artilharia de Dorso (7º GADo), quando foram torpedeados pelo submarino U-507. Resgatados pelo vapor cargueiro Arará, foram novamente atingidos pelo mesmo inimigo alemão. Dálvaro foi salvo pela lança Aragipe. Quase uma

centena de militares e civis pereceu no duplo ataque, vítimas dos nazistas e, no mar, também de tubarões. Voluntário para a FEB, Dálvaro foi 3º Sargento da Bateria de Comando de Artilharia Divisionária da 1º Divisão de Infantaria Expedicionária. Pela atuação bélica, foi condecorado com a Cruz de Combate de 2º Classe, a Medalha de Campanha, a Medalha de Guerra e a Medalha do V Exército Americano. Foi o último Veterano a presidir a ANVFEB. Faleceu no Rio de Janeiro-RJ em 02/02/2016.



**General de Divisão
Marcio Rosendo de Melo
(12/01/2012 – 14/01/2016)**

Filho do Capitão Francisco Rosendo de Melo, que integrou a FEB servindo como 3º Sargento do 1º Regimento de Infantaria (Regimento Sampaio), foi o primeiro não-Veterano e o militar de mais alta patente a presidir a ANVFEB. O General Rosendo foi declarado Aspirante-a-Oficial do serviço de Intendência na

Turma de 1971 da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN). Diplomado pela ECEME e pela ESG, comandou o Batalhão Marechal Bitencourt (19º Batalhão de Logística, unidade histórica febiana) e o Estabelecimento Pandiá Calógeras (1º Depósito de Suprimento). Na administração do Exército Brasileiro, ocupou as funções de Diretor de Transportes, Diretor de Contabilidade e Subsecretário de Economia e Finanças. Passou para a reserva em 2010. Foi Vice-Presidente do Clube Militar.



Breno Vinícius de Amorim
(14/01/2016 – 14/01/2020)

Nasceu no Rio de Janeiro-RJ em 25/01/1963. É empresário e bacharel em direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Filantropo responsável pela reabertura, reestruturação e reforma do prédio da Casa da FEB em 2009, através do patrocínio constante da Tecnolach, empresa curitibana de móveis planejados, da qual é diretor. Foi agraciado pelo Exército Brasileiro com a Medalha do Pacificador e pela ANVFEB com a Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes. O Dr. Breno Amorim foi o primeiro civil a presidir a ANVFEB.

ANEXO II – As Seções Regionais Atuais

Desde os anos 1960, o então CVCÍ (Clube de Veteranos da Campanha da Itália) passou a contar com seções regionais espalhadas pelo país continental.

Transformado em ANVFEB (Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira), a congregação de irmãos de guerra e a vontade de preservar e contar esta história de luta e glória espalhou-se por quase todos os estados brasileiros, em dezenas de municípios.

Por razões variadas, diversas regionais fundadas em décadas passadas deixaram de existir e, por isso, não figuram mais nesta listagem.

As informações a seguir foram fornecidas pelas próprias seções regionais. Em preto, estão grafadas as informações atualizadas em 2018. Em vermelho, as informações que, por variadas dificuldades de contato, não puderam ser atualizadas desde 2006.

ANVFEB – Direção Central (Rio de Janeiro-RJ)

Endereço: Rua das Marrecas, 35

Lapa – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20031-040

Telefone: (21) 2532-1933

E-mail: anvfeb@uol.com.br

Funcionamento: terças e quintas, das 13h às 17h

Presidente Atual: Dr. Breno Vinícius de Amorim

Fundação: 16/07/1963

ANVFEB – Seção Belo Horizonte-MG

Endereço: Av. Francisco Sales, 199

Floresta – Belo Horizonte – MG – CEP: 30150-220

Telefone: (31) 3224-9891

E-mail: marcos@polarisseguros.com

Funcionamento: segunda a sexta, das 9h às 17h

Presidente Atual: Sr. Marcos Moretzsohn Renault Coelho

Fundação: 23/09/1972

ANVFEB – Seção Brasília-DF

Endereço: Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto – Avenida do Exército, ANVFEB (2º andar) – SMU

Brasília – DF – CEP: 70630-903

Telefone: (61) 2035-2310 / (61) 2035-2390 / (61) 98139-8823

E-mail: anvfeb@11rm.eb.mil.br

Funcionamento: segunda a quinta, 13h às 17h; sexta de manhã

Presidente Atual: Sra. Maria do Socorro Sampaio Martins de Barros

Fundação: 24/10/1970

ANVFEB – Seção Campo Grande-MS

Endereço: Rua Treze de Maio, 4101

Centro – Campo Grande – MS – CEP: 79002-356

Telefone: (67) 3027-5220

E-mail:

Funcionamento:

Presidente Atual: Vet. Agostinho Gonçalves da Motta

Fundação:

ANVFEB – Seção Curitiba-PR

Endereço: Al. Dr. Carlos de Carvalho, 2435

Centro – Curitiba – PR – CEP: 80730-201

Telefone: (41) 99645-1114

E-mail: carmenluciarigoni@gmail.com

Funcionamento: mediante agendamento

Presidente Atual: Prof. Carmen Lúcia Rigoni

Fundação: 07/10/2007

ANVFEB – Seção Florianópolis-SC

Endereço: Rua General Eurico Gaspar Dutra, 831
Estreito – Florianópolis – SC – CEP: 88070-000
Telefone: (47) 3362-1168 / (47) 98896-4151
E-mail: mauroeclélia@gmail.com
Funcionamento: mediante agendamento
Presidente Atual: Vet. Alcides Basso
Fundação: 02/05/1975

ANVFEB – Seção Itajaí-SC

Endereço: Rua Lauro Müller, 355
Centro – Itajaí – SC – CEP: 88301-400
Telefone: (47) 99916-6673
E-mail: valeria.jensen@hotmail.com
Funcionamento: terças e quintas, das 14h às 17h
Presidente Atual: Vet. Ten-Cel. Arvelino Bini
Fundação: 13/09/1970

ANVFEB – Seção Jaraguá do Sul-SC

Endereço: Rua Carlos May, 317
Baependi – Jaraguá do Sul – SC – CEP: 89.256-450
Telefone: (47) 99905-0167
E-mail: ivokretzer13@gmail.com
Funcionamento: mediante agendamento
Presidente Atual: Vet. Walter Carlos Hertel
Fundação: 30/05/1976

ANVFEB – Seção João Pessoa-PB

Endereço: Rua Das Trincheiras, 700
Centro – João Pessoa – PB – CEP: 58011-000
Telefone: (83) 2221-4678
E-mail:
Funcionamento:
Presidente Atual: Vet. Otávio da Silva Guerra
Fundação:

ANVFEB – Seção Juiz de Fora-MG

Endereço: Rua Howyan, 40

Centro – Juiz de Fora – MG – CEP: 36060-060

Telefone: (32) 3215-0083

E-mail: anvfefbjfmg@gmail.com

Funcionamento: de segunda a sexta, das 14h às 17h

Presidente Atual: Vet. Antônio de Pádua Inham

Fundação: 25/08/1971

ANVFEB – Seção Olinda-PE

Endereço: Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3874

Rio Doce – Olinda – PE – CEP: 53040-010

Telefone: (81) 3431-6213

E-mail: anvfefbe@hotmail.com

Funcionamento:

Presidente Atual: Sr. Geraldo Paes Leme

Fundação: 06/08/1972

ANVFEB – Seção Petrópolis-RJ

Endereço: Av. Koeler, 255

Centro – Petrópolis – RJ – CEP: 25685-060

Telefone: (24) 99996-2709

E-mail:

Funcionamento:

Presidente Atual: Sra. Deise Sueli Fagundes da Rosa

Fundação:

ANVFEB – Seção Porto Alegre-RS

Endereço: Av. João Pessoa, 567

Centro – Porto Alegre – RS – CEP: 90040-000

Telefone: (51) 3228-7847

E-mail: veterano@portoweb.com.br

Funcionamento: mediante agendamento

Presidente Atual: Dr. Jorge Krieger de Melo

Fundação: 24/03/1968

ANVFEB – Seção Salvador-BA

Endereço: Vila dos Ex- Combatentes, Quadra A (lote 08)

Itapuã – Salvador – BA – CEP: 41635-150

Telefone: (71) 2249-9633

E-mail:

Funcionamento:

Presidente Atual: Vet. Raul Carlos dos Santos

Fundação: 29/04/1967

ANVFEB – Seção São Bernardo do Campo-SP

Endereço: Av. das Rosas, 01

Centro – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09720-490

Telefone: (11) 4125-8987 / (11) 97336-8322

E-mail: ivonecruchaki@hotmail.com

Funcionamento: diariamente, com agendamento prévio

Presidente Atual: Sra. Ivone Nasser Cruchaki

Fundação: 30/10/1975

ANVFEB – Seção São Luís-MA

Endereço: Av. Vitorino Freire, 227

Retiro Natal – São Luís – MA – CEP: 65031-655

Telefone: (98) 3231-5662

E-mail: anvfebslz@uol.com.br

Funcionamento: de terça a sexta, das 9h às 10:30h

Presidente Atual: Vet. Anselmo Alves

Fundação: 19/11/1976

ANEXO III – 100 Personalidades agraciadas com a Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes

A Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes foi criada pela ANVFEB em 14/08/1969 com a finalidade de homenagear de forma permanente, objetiva e condigna as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado significativos serviços à FEB, ou que venham a prestar relevantes serviços à Associação ou à classe por ela assistida. A elevada expressão dessa homenagem que os Veteranos da FEB prestam a alguns colaboradores está bem sintetizada no nome escolhido para definir a condecoração: o de nosso próprio Comandante, figura impecável de Soldado e de Chefe insuperável, que não deixamos de admirar e reverenciar.

O Marechal Mascarenhas de Moraes, nascido em São Gabriel-RS em 13/11/1883, faleceu no Rio de Janeiro-RJ em 17/09/1968. Foi o último Marechal brasileiro na ativa, já que a patente foi extinta em 1967 e ele, por um decreto do Congresso Nacional, foi mantido honorificamente de forma vitalícia na tropa ativa.

As propostas para concessão da MMMM devem ser feitas ao Conselho Deliberativo pelo Presidente da Direção Central ou das regionais da ANVFEB; pela maioria absoluta dos membros da Direção Central; por grupo de 20 ou mais associados com direito a voto, dos quais pelo menos 1/3 seja detentor da MMMM; ou por, no mínimo, três Conselheiros Natos do Conselho Deliberativo.

A Medalha é confeccionada com as seguintes características:

Diâmetro: 0,035m.

Anverso: efígie do Marechal João Baptista Mascarenhas de Moraes, contendo a inscrição "Marechal Mascarenhas de Moraes" na parte superior e "Força Expedicionária Brasileira" na parte inferior.

Reverso: no centro o emblema da "Cobra Fumando", na parte superior a inscrição "Associação Nacional dos Veteranos da FEB" e na parte inferior "II Guerra Mundial 1944-1945".

Fita: a fita da Medalha será de cor azul-marinho, chamalotada com 0,032m de largura e 0,040m de comprimento.



A Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes já foi concedida a cerca de quatro mil pessoas e entidades que atuaram de forma relevante no sentido de preservar a memória da Força Expedicionária Brasileira (FEB). Seria impossível relacionar aqui todos estes milhares de agraciados, de modo que, como amostragem, elencamos alguns deles:

Aarão Soares da Rocha, Doutor (agraciado em 1981) Prefeito de Resende-RJ (1967-1971 e 1973-1977)

Adalberto Pereira dos Santos, General de Exército (agraciado em 1974) Major da FEB, Vice-Presidente da República do Brasil (1974-1979)

Adhemar Paladim Ghisi, Ministro (agraciado em 1982) Deputado Federal por Santa Catarina (1967-1985), Ministro do Tribunal de Contas da União

Afrânio Antônio da Costa, Ministro (agraciado em 1970) Primeiro brasileiro a receber medalha em uma Olimpíada (1920), Ministro do Tribunal Federal de Recursos

Aguinaldo Caiado de Castro, Marechal (agraciado post-mortem em 1970) Comandante do Regimento Sampaio na FEB, Senador pelo Distrito Federal (1955-1963)

Akiba André Levy, Veterano (agraciado em 2017) Veterano da Segunda Guerra Mundial, da Marinha Nacional Francesa

Aleksander Henryk Laks, Doutor (agraciado em 2013) Polonês sobrevivente do Holocausto nazista da Segunda Guerra Mundial

Alexander Mikhailovich Kovalyov, Doutor (agraciado em 2017) Veterano soviético do Afeganistão, Presidente do Comitê de Veteranos de Guerras da Rússia

Alexandre Garcia, Jornalista (agraciado em 1988) Porta-voz da Presidência da República do Brasil (1978-1980), apresentador da Rede Globo de Televisão

Alfredo Karam, Almirante de Esquadra (agraciado em 1975) Ministro da Marinha do Brasil (1984-1985)

Alfredo Stroessner, General de Exército (agraciado em 1973) Presidente da República do Paraguai (1954-1989)

Andrzej Maria Braiter, Embaixador (agraciado em 2016) Embaixador da República da Polônia no Brasil

Antônio de Pádua Chagas Freitas, Governador (agraciado em 1973) Governador da Guanabara (1971-1975) e do Rio de Janeiro (1979-1983)

Antônio Delfim Netto, Ministro (agraciado em 1984) Ministro da Fazenda do Brasil (1967-1974), Ministro do Planejamento do Brasil (1979-1985)

Antônio Luís Espínola Salgado, Embaixador (agraciado em 2017) Embaixador do Brasil na Federação da Rússia

Armé Alcebiades Silveira Lamaison, Governador (agraciado em 1981) Coronel do Exército Brasileiro, Governador do Distrito Federal (1979-1982), Diretor do BNDES

Arnaldo Niskier, Professor (agraciado em 1980) Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, cadeira 18 da Academia Brasileira de Letras

Arquivo Histórico do Exército (agraciado em 1986)

Artur da Costa e Silva, Marechal (agraciado post-mortem em 1970) Presidente da República do Brasil (1967-1969)

Artur da Távola, Senador (agraciado em 2001) Senador pelo Rio de Janeiro (1995-2003), Secretário Municipal de Cultura do Rio de Janeiro (2001)

Assembleia do Rio Grande do Sul (agraciada em 1997)

Aurélio de Lyra Tavares, General de Exército (agraciado em 1986) Ministro do Exército do Brasil (1967-1969), cadeira 20 da Academia Brasileira de Letras

Banco do Brasil S/A (agraciado em 1985)

Bandeira da Província de Pistóia (agraciada em 1985)

Beatriz Reynal, Poetisa (agraciada em 1973) Escritora uruguaia de origem francesa, Chefe da Resistência Francesa no Brasil durante a II Guerra

Biblioteca do Exército (agraciada em 1981)

Carlos de Meira Mattos, General de Divisão (agraciado em 1980) Oficial de Ligação do Estado-Maior da FEB, Professor da Escola Superior de Guerra, teórico da geopolítica brasileira

Celso Otávio do Prado Kelly, Professor (agraciado em 1973) Presidente da Associação Brasileira de Imprensa (1965), Secretário de Educação do Estado da Guanabara (1972)

Cesar Montagna de Souza, General de Divisão (agraciado em 1980) Oficial de artilharia da FEB, Adido Militar Brasileiro em Washington, Comandante do Forte de Copacabana

Colombo Machado Sales, Governador (agraciado em 1974) Governador de Santa Catarina (1971-1975)

Corpo de Fuzileiros Navais (agraciado em 1974)

Cruz Vermelha Brasileira (agraciada em 2001)

Sir David Hunt, Embaixador (agraciado em 1971) Embaixador do Reino Unido no Brasil

Délio Jardim de Mattos, Tenente-Brigadeiro do Ar (agraciado em 1981) Ministro da Aeronáutica (1979-1985)

Dmitry Timofeevich Yazov, Marechal (agraciado em 2017) Veterano da Segunda Guerra Mundial (URSS), último Ministro da Defesa da União Soviética

Earle Diniz Macarthy Moreira, Professor (agraciado em 1983) historiador brasileiro, Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1980-1984)

Eduardo Dias Villas Bôas, General de Exército (agraciado em 2018) Comandante do Exército Brasileiro (2015-2018)

Egas Moniz Barreto de Aragão Dáquer, Desembargador (agraciado em 2016) Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Elza Cansanção Medeiros, Major-Enfermeira (agraciada em 1971) 2º Tenente-Enfermeira da FEB

Emílio Garrastazu Médici, General de Exército (agraciado em 1970) Presidente da República do Brasil (1969-1974)

Emmanuel Marques Porto, Marechal (agraciado em 1971) Como Coronel, chefiou o Serviço de Saúde da FEB (1944-1945)

Ernani Ayrosa da Silva, General de Exército (agraciado em 1972) Capitão da FEB, Comandante Militar da Amazônia

Ernesto Geisel, General de Exército (agraciado em 1976) Presidente da República do Brasil (1974-1979)

Euclides Zenóbio da Costa, Marechal (agraciado em 1971) Comandante da Infantaria da FEB, Ministro da Guerra (1954)

Fernando Belfort Bethlem, General de Exército (agraciado em 1978) Ministro do Exército do Brasil (1977-1979), Embaixador do Brasil na República do Paraguai (1982)

Golbery do Couto e Silva, General de Divisão (agraciado em 1976) Oficial de Inteligência da FEB, Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República (1974-1981)

Guilherme de Almeida, Poeta (agraciado em 1988) Jornalista e escritor, autor da letra da Canção do Expedicionário, cadeira 15 da Academia Brasileira de Letras

Helena Ramos, Tenente-Enfermeira (agraciada post-mortem em 2018) 2º Tenente-Enfermeira da FEB

Hélio Antônio Scarabôto, Embaixador (agraciado em 1971) Cônsul do Brasil em Barcelona e Paris, Embaixador do Brasil na Dinamarca e no Iraque

Hugo de Andrade Abreu, General de Divisão (agraciado em 1971) Capitão da FEB, Ministro-Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República (1974-1978)

Humberto de Alencar Castello Branco, Marechal (agraciado post-mortem em 1970) Chefe do Estado-Maior da FEB, Presidente da República do Brasil (1964-1967)

Ignacy Felczak, Capitão (agraciado em 1984) veterano da Segunda Guerra Mundial, presidente da Associação dos Ex-Combatentes Poloneses no Rio de Janeiro

Instituto de Geografia e História Militar do Brasil (agraciado em 1972)

Israel Klabin, Doutor (agraciado em 1992) Prefeito do Rio de Janeiro-RJ (1979-1980), Presidente do BANERJ (1980-1983)

Itamar Augusto Cautiero Franco, Doutor (agraciado em 1994) Presidente da República do Brasil (1992-1995)

Ivan Andreevich Sluhay, General (agraciado em 2017) Veterano da Segunda Guerra Mundial (URSS)

João Baptista Figueiredo, General de Exército (agraciado em 1997) Presidente da República do Brasil (1979-1985)

João Baptista Mascarenhas de Moraes, Marechal (agraciado post-mortem em 1970) Comandante da Força Expedicionária Brasileira (1944-1945)

Dom João D'Ávila Moreira Lima, Bispo (agraciado em 1986) Bispo Auxiliar da Arquidiocese do Rio de Janeiro

Joel Silveira, Jornalista (agraciado em 1975) Jornalista e escritor, correspondente de guerra na FEB durante a II Guerra

José Luiz Lopes da Silva, General de Exército (agraciado em 1997) Comandante Militar do Leste (1997-1999), Ministro do Superior Tribunal Militar (1999-2004)

José Machado Lopes, Marechal (agraciado em 1971) Coronel da FEB, onde comandou o 9º Batalhão de Engenharia, Interventor no Ceará (1946-1947), Comandante do III Exército (1961)

José Néri da Silveira, Ministro (agraciado em 1999) Professor da Pontifícia Universidade Católica, Ministro do Supremo Tribunal Federal (1981-2002)

José Sarney, Doutor (agraciado em 1986) Presidente da República do Brasil (1985-1990), cadeira 38 na Academia Brasileira de Letras

Júlio José de Campos, Governador (agraciado em 1985) Governador do Mato Grosso (1983-1986), Senador pelo Mato Grosso (1991-1999)

Leônidas Pires Gonçalves, General de Exército (agraciado em 1996) Integrante da Defesa de Costa no sul do Brasil durante a II Guerra, Ministro do Exército do Brasil (1985-1990)

Loja Maçônica Monte Castello (agraciada em 2000)

Luiz Fux, Ministro (agraciado em 2006) Ministro do Superior Tribunal de Justiça (2001-2011), Ministro do Supremo Tribunal Federal (desde 2011)

Luiz Octávio Pires e Albuquerque Gallotti, Ministro (agraciado em 1982) Ministro do Tribunal de Contas da União (1973-1984), Ministro do Supremo Tribunal Federal (1984-2000)

Marco Antônio de Oliveira Maciel, Doutor (agraciado em 2000) Governador de Pernambuco (1979-1982), Vice-Presidente da República do Brasil (1995-2003)

Marcos Konder Neto, Arquiteto (agraciado em 2012) Autor do projeto do Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial (1960)

Marcos Tito Tamoyo da Silva, Prefeito (agraciado em 1977) Prefeito do Rio de Janeiro-RJ (1975-1979)

Mark Wayne Clark, Tenente-General (agraciado em 1975) Comandante do V Exército Americano durante a II Guerra, ao qual a FEB era subordinada

Maurício Hilário Barreto Nabuco de Araújo, Embaixador (agraciado em 1971) Embaixador do Brasil no Chile e nos Estados Unidos da América

Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial (agraciado em 1985)

Nelson de Mello, Marechal (agraciado em 1970) Comandante do 6º RI na FEB, Interventor no Amazonas, Ministro da Guerra do Brasil (1962)

Nero Moura, Brigadeiro (agraciado em 1971) Comandante do Senta a Pua (1944-1945), Ministro da Aeronáutica (1951-1954)

Ney da Silva Oliveira, General de Exército (agraciado em 2011) Comandante Militar do Sul (1997-1999)

Octávio Moreira Lima, Tenente-Brigadeiro do Ar (agraciado em 1989) Ministro da Aeronáutica do Brasil (1985-1990)

Olímpio Falconière da Cunha, Marechal (agraciado post-mortem em 2001) Inspetor-Geral das Forças Brasileiras na II Guerra, Ministro do Superior Tribunal Militar (1953-1954)

Orlando Beckmann Geisel, General de Exército (agraciado em 1970) Ministro do Exército do Brasil (1969-1974)

Osnélli Leite Martinelli, Coronel (agraciado em 1974) Tenente da FEB, Deputado Federal pelo Estado da Guanabara (1971-1975)

Oswaldo Cordeiro de Farias, Marechal (agraciado em 1970) Comandante da Artilharia da FEB, Governador do Rio Grande do Sul e de Pernambuco

Oswaldo Aranha, Embaixador (agraciado post-mortem em 1974) Ministro das Relações Exteriores do Brasil (1938-1944), Presidente da Assembleia Geral da ONU (1947-1948)

Paulo Renato Silva e Souza, Brigadeiro-do-Ar (agraciado em 2006) Comandante da Base Aérea de Santa Cruz

Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Professor (agraciado em 1980) Ministro da Educação do Brasil (1950-1951), Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (1951-1966), cadeira 16 da Academia Brasileira de Letras

Plínio Pitaluga, General de Brigada (agraciado em 1972) Capitão da FEB, comandou o 1º Esquadrão de Reconhecimento Mecanizado (1944-1945)

Rachel de Queiroz, Escritora (agraciada em 1978) Escritora e jornalista, primeira mulher a ingressar na Academia Brasileira de Letras (cadeira 05)

Soldado Desconhecido (agraciado em 1980) Representação simbólica de todos aqueles que perderam a vida na Campanha da Itália e não tiveram seus restos mortais identificados

Spartaco Rossi, Maestro (agraciado post-mortem em 1988) Compositor da Canção do Expedicionário

Syseno Ramos Sarmiento, General de Exército (agraciado em 1970) Major da FEB, Interventor no Amazonas, Ministro do Superior Tribunal Militar (1971-1977)

Tarcísio Meirelles Padilha, Professor (agraciado em 1997) Juiz do Trabalho, Professor de Filosofia da UERJ, cadeira 02 da Academia Brasileira de Letras

Vasco Leitão da Cunha, Embaixador (agraciado em 1971) Embaixador do Brasil na União Soviética (1962-1964), Ministro das Relações Exteriores do Brasil (1964-1966)

Vernon Anthony Walters, Tenente-General (agraciado em 1974) Oficial de Ligação do Exército Americano com a FEB, Adido Militar dos Estados Unidos da América no Brasil

Vik Muniz, Artista (agraciado em 2012) Artista Plástico brasileiro, responsável por grande quadro sobre a FEB

Virgínia Maria de Niemeyer Portocarrero, Capitão-Enfermeira (agraciada em 1971) 2º Tenente-Enfermeira da FEB

Viktor Fyodorovich Ermakov, General do Exército (agraciado em 2017) Presidente do Conselho do Comitê de Veteranos de Guerras da Rússia

Vladimir Ivanovich Dolgikh, Doutor (agraciado em 2017) Veterano da Segunda Guerra Mundial (URSS)

Vladimir Tokmakov, Cônsul (agraciado em 2017) Cônsul-geral da Federação da Rússia no Rio de Janeiro

Washington Vaz de Mello, Ministro (agraciado em 1970) Advogado, primeiro civil a presidir o Superior Tribunal Militar (1965)

ANEXO IV – O Estatuto da ANVFEB

O estatuto da Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira (ANVFEB) foi aprovado em 30/11/1971, data em que a entidade adotou o nome definitivo que até hoje ostenta, em substituição ao estatuto do antigo Clube dos Veteranos da Campanha da Itália (CVCI), datado de 16/07/1963 e alterado em 03/07/1969, para chamar-se então Associação dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira (AVEFEB).

Desde 30/11/1971, o atual estatuto sofreu alterações aprovadas em 15/08/1972, 23/09/1975, 27/06/1978, 24/10/1980, 03/09/1984, 04/04/2001 e chegou à sua versão atual em 12/01/2010.

ANVFEB – Associação Nacional do Veteranos
da Força Expedicionária Brasileira



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS VETERANOS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

FUNDAÇÃO EM 16 DE JULHO DE 1963

ESTATUTO

ESTATUTO

DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS

A **Associação Nacional dos Veteranos da FEB**, constituída de combatentes das Forças Armadas Brasileiras, participantes da Segunda Guerra Mundial, no Teatro de Operações da Itália, é uma sociedade cívica, cultural e recreativa, que tem por finalidade estreitar e prolongar os laços de camaradagem e de solidariedade humana, entre os mesmos veteranos e seus familiares, assim como a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico para rememorar a história e as glórias do Brasil, na Segunda Guerra Mundial.

A Associação Nacional dos Veteranos da FEB incorpora a seus princípios, a defesa da paz, com liberdade, conforme recomenda a Federação Mundial dos Antigos Combatentes, cujos princípios são também incorporados, bem como a defesa dos postulados democráticos e das liberdades fundamentais, estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos do Homem, adotada pela Organização das Nações Unidas, que sintetizam a causa pela qual lutamos na Segunda Guerra Mundial.

A Associação Nacional dos Veteranos da FEB propõe-se a colaborar na execução direta de projetos, programas com as entidades sem fins lucrativos e órgãos do setor público que atuam em áreas afins, no desempenho das tarefas relacionadas com as causas dos expedicionários.

Fiel aos elevados intentos de seus fundadores, a Associação Nacional dos Veteranos da FEB se compromete a reger a sua existência e atividade no cumprimento e respeito aos seguintes princípios, além dos enunciados acima:

- Cultivar o espírito de fraternal solidariedade humana entre os associados.
- Prolongar através dos descendentes de seus associados "Espírito Febiano".
- Reviver em todas as oportunidades, em conferências e publicações, os episódios ligados à história da Campanha da Itália.
- Organizar e manter um museu especializado, sobre a Campanha da Itália.
- Comemorar as datas gloriosas do Brasil, particularmente da Campanha na Itália.
- Reverenciar os mortos da guerra.
- Manter os laços de relações fraternais e de camaradagem entre todos os veteranos nacionais e estrangeiros e suas associações.

CAPÍTULO I

Da Associação e suas Finalidades

Art. 1º – A Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira (ANVFEB), anteriormente Associação dos Veteranos da FEB (AVEFEB), fundada em 16 de julho de 1963 com a denominação de Clube dos Veteranos da Campanha da Itália (CVCÍ), e uma sociedade civil, de duração ilimitada, de jurisdição nacional, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, e será regida pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único – A ANVFEB poderá ter Seções Regionais em quaisquer localidades do País, organizadas de conformidade

com este Estatuto e com o Regulamento para as Seções Regionais.

Art. 2º – No desenvolvimento de suas atividades, a ANVFEB observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 3º – A ANVFEB, nos termos da Declaração de Princípios que deu origem ao CVCI, tem por finalidade:

a) promover e incentivar manifestações cívicas e patrióticas comemorativas dos grandes feitos da Força Expedicionária Brasileira (FEB) e do Primeiro Grupo de Caça da Força Aérea Brasileira (FAB), na campanha da Itália, durante a Segunda Guerra Mundial;

b) cultivar a memória de nossos mortos na Segunda Guerra Mundial e desenvolver, entre seus Veteranos e os de outros países que nela tomaram parte, os laços de sadia e consciente camaradagem e fraternidade, nascidos durante a Campanha da Itália;

c) sugerir, estimular e participar em medidas de amparo aos Veteranos e seus herdeiros;

d) organizar e patrocinar reuniões cívicas, sociais, culturais e artísticas, bem como outras atividades que proporcionem recreação, convívio e conforto aos Associados e seus familiares;

e) manter relações com instituições congêneras;

f) colaborar com os poderes públicos e instituições congêneras, quanto a assuntos referentes às suas finalidades precípuas;

g) proporcionar, dentro de suas possibilidades, assistência aos Veteranos, suas viúvas, ascendentes e filhos, principalmente aos inválidos e às crianças;

h) organizar e manter museu especializado sobre a Campanha na Itália;

i) promover a cultura e a conservação do patrimônio histórico, preservando a memória e a história do Brasil na segunda guerra mundial;

Parágrafo Único – A ANVFEB não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 4º – A ANVFEB se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

CAPÍTULO II

Do Quadro Social e da Admissão de Sócios

Art. 5º – O Quadro Social da ANVFEB é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias de associados:

- a) fundadores;
- b) efetivos;
- c) especiais;
- d) beneméritos;
- e) honorários;
- f) colaboradores;

Parágrafo único – É vedada a distribuição aos associados de bens ou parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Art. 6º – São Sócios:

a) Fundadores – os veteranos que hajam participado das operações de guerra, sejam portadores da Medalha de Campanha e tenham ingressado no quadro social até 90 (noventa) dias após a fundação da ANVFEB;

b) Efetivos – os veteranos que hajam participado das operações de guerra e sejam portadores da Medalha de Campanha;

c) Especiais:

1 – as esposas, os pais, as viúvas, os viúvos, as companheiras legalmente reconhecidas e os filhos e netos dos companheiros mortos no Teatro de Operações na Itália, bem como dos veteranos da FEB, pertencentes às categorias sociais "a", "b" e "d";

2 – pessoas físicas que desejarem integrar a ANVFEB, assumindo funções de natureza administrativa ou gerencial, junto as Seções Regionais, na Diretoria Central ou nos Conselhos Fiscal ou Deliberativo;

d) Beneméritos – os sócios das categorias "a", "b" e "c" que hajam prestado à Associação serviços de alta relevância, que os tornem dignos dessa distinção;

e) Honorários – pessoas físicas ou jurídicas que, não pertencendo ao quadro social, se tornaram merecedoras dessa homenagem pelos serviços prestados à Associação ou aos veteranos de guerra em geral;

f) Colaboradores – pessoas físicas que desejarem integrar a ANVFEB, assumindo funções na diretoria central ou nas seções regionais, que não sejam cargos eletivos.

§ 1º – Os veteranos que deixaram de receber a Medalha de Campanha em razão de nota desabonadora registrada em seus assentamentos, no Teatro de Operações na Itália, poderão vir a ser admitidos como sócios efetivos (letra "b" do presente artigo) desde que as suas faltas não sejam consideradas de natureza infamante, mediante estudo de cada caso pela Diretoria Central;

§ 2º – A aprovação dos sócios especiais referidos no item 2 da letra "c" será da competência do Conselho Deliberativo, mediante proposta das Seções Regionais e indicação da Diretoria Central;

§ 3º – A aprovação dos sócios colaboradores referidos na letra "f" será de competência da Diretoria Central, mediante proposta de um sócio fundador, ou sócio efetivo ou sócio especial;

Art. 7º – A concessão dos títulos a que se referem às letras "d" e "e" do artigo anterior, bem como da Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes, é da competência do Conselho Deliberativo, por proposta da Diretoria Central aprovada por, no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros presentes, em sessão extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Art. 8º – A admissão às categorias "b", "c" e "f" do quadro social será feita mediante proposta de sócio em pleno gozo de seus direitos, desde que a proposta satisfaça a as seguintes condições:

- a) preencher os requisitos constantes do artigo 6º;
- b) não estar respondendo a processo ou condenado por delito de natureza infamante;
- c) não haver concorrido, por falta atentatória aos costumes ou outros meios, para desprestigiar os veteranos de guerra;

CAPÍTULO III

Dos Direitos e dos Deveres dos Sócios

Art. 9º – São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

a) quando fundadores, efetivos, beneméritos ou especiais:

- 1) tomar parte nas Assembleias Gerais;
- 2) votar e ser votado para os cargos eletivos nos termos do Art. 80º;
- 3) frequentar a sede da Associação e utilizar os seus serviços;
- 4) propor novos sócios;
- 5) assinar pedido de Assembleia Geral, na forma do art. 20, letra "b";
- 6) recorrer aos poderes competentes da Associação, no prazo de dez dias, das decisões que lhe disserem respeito;
- 7) tomar parte nas atividades cívicas, sociais, culturais e artísticas da Associação;
- 8) transferir-se, por motivo de mudança de residência e mediante ciência à Diretoria Central, da sede para as suas Seções Regionais, ou vice-versa, ou ainda de uma Seção Regional para outra;
- 9) exercer funções de direção, administrativas ou gerenciais;

b) quando honorários ou colaboradores:

- 1) frequentar a sede da Associação, utilizando-se de seus serviços;
- 2) tomar parte nas atividades cívicas, sociais, culturais e artísticas da Associação;

Parágrafo Único – não gozarão dos direitos discriminados no presente artigo, os sócios que se encontrarem no cumprimento de pena de suspensão.

Art. 10º – São deveres dos Sócios:

a) observar e cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações emanadas do Conselho Deliberativo e da Diretoria Central;

b) acatar as determinações dos Diretores da Associação ou de seus empregados em serviço;

c) pagar as mensalidades ou quaisquer outras contribuições devidas, até o dia 20 (vinte) de cada mês;

d) zelar pelo bom nome dos veteranos de guerra e trabalhar pelo engrandecimento da Associação;

e) comunicar à Secretaria quando mudar de residência ou endereço;

f) impugnar, perante a Diretoria Central e mediante prova, a aceitação, como sócio, de pessoa que não satisfaça os requisitos do art. 8º deste Estatuto;

g) conduzir-se com a devida ética, tratando com urbanidade os consórcios;

Parágrafo Único – Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da ANVFEB. Qualquer ato, fora dos princípios legais, será apurado e a responsabilidade incidirá sobre o(s) membro(s) responsável (eis).

CAPÍTULO IV

Das Penalidades

Art. 11º – As punições aplicáveis aos sócios que infringirem dispositivos estatutários são as seguintes:

a) advertência;

b) suspensão;

c) eliminação;

d) expulsão;

Parágrafo Único –o critério para aplicação dessas punições será disciplinado no Regimento Interno da Associação.

Art. 12º – As penalidades constantes das letras "a", "b" e "c" do artigo anterior serão aplicadas pela Diretoria Central em sessão especial, assegurado ao sócio amplo direito de defesa.

§ 1º – As penalidades previstas nas letras "a" e "b" poderão ser aplicadas, na forma deste artigo, aos sócios vinculados as Seções Regionais, por suas correspondentes Diretorias.

§ 2º – Quando a pena for de advertência, será comunicada ao sócio em caráter reservado e por escrito.

Art. 13º – Será da competência do Conselho Deliberativo a aplicação de penalidades:

a) aos membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, por proposta da Mesa Diretora daquele Conselho;

b) aos membros da Diretoria Central e das Diretorias Regionais, por proposta da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo, da Diretoria Central e também das Seções Regionais, para os integrantes destas;

c) da expulsão, prevista na letra "d" do artigo "11", mediante proposta da Diretoria Central ou das Seções Regionais, para os sócios a elas vinculados;

Parágrafo Único – As penalidades de que trata o presente artigo serão aplicadas pela maioria dos Conselheiros presentes, em sessões especiais ou secretas convocadas para esse fim, assegurado o direito de defesa.

Art. 14º – Os sócios eliminados por falta de pagamento só serão readmitidos por ato da Diretoria Central, após saldarem seus débitos.

Art. 15º – Os sócios expulsos não poderão ser readmitidos, salvo se novas provas elidirem as causas da expulsão.

Art. 16º – A pena de suspensão não isenta o associado do pagamento das mensalidades e de outros compromissos a que esteja obrigado.

CAPÍTULO V

Dos Poderes

Art. 17º – A ANVFEB compõe-se dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral
- b) Conselho Deliberativo
- c) Conselho fiscal
- d) Diretoria Central
- e) Seções Regionais

CAPÍTULO VI

Da Assembleia Geral

Art. 18º – A Assembleia Geral, órgão máximo da Associação, e constituído pelos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários com direito a voto.

Art. 19º – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, convocada pelo Conselho Deliberativo, na primeira quinzena do mês de

novembro dos anos ímpares, para eleger 20 (vinte) membros efetivos e 10 (dez) suplentes do mesmo Conselho, após apreciação; e votação do seu relatório bianual.

Art. 20º – O Presidente do Conselho Deliberativo convocará Assembleia Geral Extraordinária nos seguintes casos:

a) a seu critério, para tratar de assuntos inadiáveis e de alta relevância;

b) quando solicitado por 1/10 (um décimo) dos sócios com direito a voto ou 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo, mediante petição escrita dirigida ao Presidente do mesmo Conselho que tomara, obrigatoriamente, as providências necessárias para que a Assembleia se realize dentro do prazo máximo de 15(quinze) dias;

c) para completar o número de membros efetivos do Conselho Deliberativo e eleger novos suplentes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quando a soma dos membros natos e efetivos for igual ou inferior a 20 (vinte), após esgotado o número de suplentes;

d) para decidir sobre alienação ou hipoteca de bens patrimoniais, exceto os adquiridos com recursos públicos;

e) decidir sobre o destino da Associação;

f) aprovar a proposta de programação anual da ANVFEB, submetida pela Diretoria;

g) apreciar o relatório anual da Diretoria;

h) discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 21º – Presidirá as Assembleias Gerais o Presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto, secretariado pelos Secretários, caso os assuntos da ordem do dia não os incompatibilize com a direção dos trabalhos.

Parágrafo Único – Havendo tal incompatibilidade, a ser declarada pelo próprio Presidente ou pela Assembleia, por voto da maioria, logo após a sua instalação, os trabalhos serão presididos por sócio eleito, entre os presentes, que designará os demais componentes da mesa.

Art. 22º – Será nula e de nenhum efeito qualquer deliberação da Assembleia Geral estranha aos fins para os quais haja sido convocada.

Art. 23º – O edital de convocação da Assembleia Geral será afixado na sede da Associação e publicado, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias, em jornal de grande circulação local. Do edital constarão, obrigatoriamente, o objeto da convocação, o local, o dia e a hora de sua realização.

Parágrafo Único – O edital, sempre que possível, será publicado no Boletim Informativo da ANVFEB.

Art. 24º – As Assembleias Gerais funcionarão em primeira convocação, com mais da metade dos sócios com direito a voto e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número.

Art. 25º – Nas Assembleias Gerais, cada sócio terá direito de usar a palavra para debater cada assunto em pauta, durante 5 (cinco) minutos e por uma única vez, podendo usar a palavra cedida por outro, também por uma única vez. Ao Presidente do Conselho Deliberativo e ao Presidente da Associação, ou aos seus delegados, serão concedidos, para uso da palavra, tantos cinco minutos quantos forem necessários para melhor esclarecimento da Assembleia.

Art. 26º – A ANVFEB adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência

da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º)

CAPÍTULO VII

Do Conselho Deliberativo

Art. 27º – O Conselho Deliberativo, órgão superior da Associação, age como mandatário do quadro social.

Art. 28º – O Conselho Deliberativo será constituído de 20 (vinte) membros efetivos e 10 (dez) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, bianualmente, de conformidade com os Art. 19 e 74, com mandato de dois anos.

Parágrafo Único – São membros natos do Conselho Deliberativo, independentemente dos 20 (vinte) conselheiros eleitos, todos os ex-Presidentes da Associação que hajam exercido integralmente o mandato e os sócios que hajam exercido o mandato de membro efetivo do Conselho Deliberativo *e/ou* do Conselho Fiscal, ou desempenhado cargo na Direção Central por 10 (dez) anos, consecutivos ou não. A posse desses conselheiros natos ocorrerá juntamente com a dos novos conselheiros eleitos.

Art. 29º – Compete ao Conselho Deliberativo:

a) devolver à Diretoria Central até o dia 15 de dezembro, depois de examinado e aprovado, o orçamento anual da receita e da despesa por ela apresentado (art. 44, "e");

b) autorizar despesas não previstas no orçamento superiores a 10 (dez) vezes o valor do salário mínimo vigente na região (art. 44, letra "f");

c) autorizar empréstimos e arrendamentos de bens do Fundo Patrimonial, bem como aplicações de bens ou dinheiro, eventualmente propostas pela Diretoria Central;

d) emitir parecer a ser apresentada a Assembleia Geral, sobre alienação ou hipoteca de bens patrimoniais ou ainda sobre o destino da Associação (art. 20, "d" e "e");

e) decidir sobre filiação e desligamento da ANVFEB de sociedades congêneres;

f) conceder a MMMM e títulos de sócios beneméritos e honorários e autorizar a Diretoria Central a conceder outras honrarias em nome da Associação;

g) criar comissões de inquérito ou de estudo, ou órgãos similares, sobre assuntos da Associação, sempre que julgar necessário;

h) eleger sua Mesa Diretora, o Presidente, os 1º e 2º Vice Presidentes e o Conselho Fiscal da Associação, bem como homologar a nomeação dos demais membros da Diretoria Central (art. 74 e seus parágrafos);

i) conceder licença de até 90 (noventa) dias ao Presidente e aos Vice-Presidentes da Diretoria Central;

j) afastar o Presidente ou membro da Diretoria Central, do exercício do mandato, para fins de instauração de inquérito, cujas conclusões deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, assegurado o direito de defesa;

k) cassar, por maioria simples de votos, os mandatos do Presidente, do Vice-Presidentes e de quaisquer membros da Diretoria Central, cuja culpa se verificar no inquérito referido no item anterior, ou ainda, por decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros, em casos de conveniência aos interesses da Associação;

l) reconsiderar decisões, comutar penalidades, anistiar sócios, desde que tais deliberações não contrariem este Estatuto, nem acarretem prejuízos morais ou pecuniários para a Associação ou aos seus associados;

m) elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral a revisão ou reforma do presente Estatuto;

n) aprovar ou modificar o Regimento Interno da Associação elaborado pela Diretoria Central;

o) cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regulamentares e regimentais e baixar normas para sua boa execução;

p) elaborar ou modificar o regulamento para as Seções Regionais;

q) zelar pelo bom funcionamento da associação e de suas Seções Regionais, assegurando-lhes condições para a normalidade de suas relações administrativas;

r) intervir nas Seções Regionais para restabelecer a normalidade de seu funcionamento ou extingui-las nas condições estabelecidas no capítulo XI deste estatuto;

s) autorizar a alienação dos bens móveis, inservíveis ou em mau estado, de valor inferior a 10(dez) vezes o salário mínimo, consoante a parte final do artigo 86;

t) decidir, em grau de recurso, sobre penalidades impostas pela Diretoria Central;

u) apreciar e votar, mediante parecer do Conselho Fiscal, o Balanço Anual e o Demonstrativo das Contas de Receita e Despesa da Diretoria Central;

v) resolver *ad referendum* da Assembleia Geral, os casos omissos neste Estatuto;

Art. 30º – O Conselho Deliberativo reunir-se-á:

a) ordinariamente, nos meses pares;

b) extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 1/3(um terço, de seus membros, ou ainda mediante pedido escrito do Presidente da diretoria Central, devendo o Presidente do Conselho realizar a reunião dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

Parágrafo Único – As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas com no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de

antecedência, mediante edital afixado na sede da Associação e, sempre que possível, através de comunicação telefônica ou remessa de memorando.

Art. 31º – O Conselho Deliberativo reunir-se-á com a presença de, no mínimo, 11 (onze) membros efetivos e natos, observada sempre tolerância de uma hora e decidirá por maioria de votos dos presentes.

§ 1º – Persistindo falta de número. após tolerância de uma hora, o Presidente ou seu substituto legal fará, se necessárias para obtenção do quórum previsto neste artigo, até 3 (três) convocações sucessivas, com intervalo máximo de três dias.

§ 2º – não havendo número legal durante 3 (três) convocações consecutivas, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleger novo Conselho.

§ 3º – No caso de licença, impedimento ou ausência do Presidente, será ele substituído, sucessivamente, pelos Vice-Presidentes, Primeiro Secretário, Conselheiro nato e Conselheiro efetivo de matrícula mais baixa.

Art. 32º – O Conselheiro escolhido para integrar a Diretoria Central ou o Conselho Fiscal, não perderá o mandato e retomará ao Conselho Deliberativo tão logo cesse a sua participação naqueles órgãos.

Art. 33º – A substituição definitiva ou transitória de Conselheiro efetivo obedecerá à ordem de colocação do suplente na chapa de eleição.

CAPÍTULO VIII

Do Conselho Fiscal

Art. 34º – O Conselho Fiscal, eleito bianualmente pelo Conselho Deliberativo, dentre sócios com direito a voto, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes que serão convocados na ausência ou impedimento dos primeiros, observada a colocação na chapa que os elegeu.

Parágrafo Único -Exercerá a Presidência do Conselho Fiscal o membro escolhido entre os eleitos.

Art. 35º – Ao Conselho Fiscal compete:

- a) examinar os livros de escrituração da ANVFEB;
- b) opinar sobre balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- c) requisitar a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- d) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) examinar e emitir parecer sobre o Balanço Anual e o Demonstrativo das Contas de Receita e Despesa da Diretoria Central e encaminhá-los ao Conselho Deliberativo até o dia 30 de junho;
- f) estudar e emitir parecer sobre relatórios referentes às atividades financeiras e contábeis sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da associação;
- g) examinar sempre que julgar necessário, os balancetes mensais da Diretoria Central e requisitar a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela ANVFEB;
- h) apresentar, sempre que julgar conveniente, sugestões sobre as atividades econômicas e financeiras da Associação, encaminhando-as à Diretoria Central ou ao Conselho Deliberativo;

i) verificar anualmente a existência e estado de conservação dos bens móveis e imóveis da Associação, enviando parecer ao Conselho Deliberativo;

j) comparecer, por seu Presidente ou coletivamente, quando solicitado, às reuniões do Conselho Deliberativo para tomar conhecimento de suas decisões ou prestar esclarecimentos;

k) emitir parecer, após exame, sobre a conveniência ou não de serem excluídos do patrimônio da Associação os bens móveis de que trata o parágrafo único do artigo 85º e de serem alienados os aludidos na parte final do artigo 86º;

l) zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, na prestação de contas e atos correlatos da entidade;

Parágrafo Único – A competência do Conselho Fiscal prevista neste artigo, referente ao exame de documentos e à emissão de pareceres sobre os mesmos, estende-se a todos os que não tenham ainda sido apreciados pelo órgão, independente de períodos administrativos com que se relacionem.

Art. 36º – O Conselho Fiscal, por convocação de seu Presidente, reunir-se-á tantas vezes quantas forem necessários ao perfeito desempenho de seus deveres.

§ 1º – O Conselho Fiscal que deixar de se reunir pelo menos uma vez em cada semestre do ano civil, para desempenho de suas atribuições, terá seu mandato extinto pelo Conselho Deliberativo.

§ 2º – Na hipótese da extinção prevista no parágrafo anterior, o Conselho Deliberativo elegerá novo Conselho Fiscal para completar o mandato do extinto.

Art. 37º – Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal os sócios que, no período anterior, tenham exercido os cargos de Presidente da Associação e de Diretor Tesoureiro.

CAPÍTULO IX

Dos recursos financeiros

Art. 38º – Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- a) Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- b) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c) Doações, legados e heranças;
- d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- e) Contribuição dos associados;
- f) Recebimentos de direitos autorais;

CAPÍTULO X

Da Diretoria Central

Art. 39º – A Diretoria Central, órgão executivo da Associação, será constituída pelo Presidente, Primeiro e Segundo Vice-Presidentes e diretores dos diversos departamentos, e exercerá o mandato pelo prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único – Não poderão ser eleitos para cargos da diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do poder público. É permitida a participação de servidores públicos na composição do conselho, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.

Art. 40º – São os seguintes os departamentos da Associação:

- a) Secretaria;
- b) Tesouraria;
- c) Patrimônio;
- d) Promoções Sociais e Recreativas;
- e) Educação Cívica e Cultural;
- f) Relações Públicas;
- g) Assistência Social;
- h) Coordenação das Seções Regionais;
- i) Museu da FEB;
- j) Museu da Imagem e do Som da FEB;
- l) Biblioteca e Arquivo da FEB;

Parágrafo Único – Uma vez eleita a Diretoria Central, e antes de sua posse, o seu Presidente submeterá, à homologação do Conselho Deliberativo, os nomes dos sócios escolhidos para dirigirem os seus diversos departamentos.

Art. 41º – A Diretoria Central reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que o Presidente julgar conveniente, ou ainda quando convocada pela maioria absoluta de seus componentes.

§ 1º – Diretoria Central só poderá deliberar com o quórum de mais da metade de seus membros e suas decisões serão tomadas pela maioria dos presentes.

§ 2º – Nas decisões da Diretoria Central, o Presidente terá somente o voto de Minerva.

Art. 42º – Cada departamento será administrado por um diretor e poderão ter tantos subdiretores quantos forem necessários, designados pelo Presidente da Diretoria Central, por indicação do respectivo diretor.

Art. 43º – Cada diretor será responsável, perante o Presidente da Diretoria Central, pelas atividades do seu departamento e pelo satisfatório cumprimento de suas finalidades.

Parágrafo Único – O Regimento Interno da Associação especificará as atividades e as funções de cada departamento, bem como as obrigações dos respectivos diretores.

Art. 44º – Compete à Diretoria Central:

a) assegurar o bom funcionamento da Associação, respeitando e fazendo respeitar o Estatuto, o Regimento Interno e as decisões das Assembleias e do Conselho Deliberativo, podendo, para isso, delegar poderes a qualquer diretor ou subdiretor;

b) elaborar o Regimento Interno da Associação, submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo (art.29, "n"), bem como propor modificações no Estatuto e no citado Regimento;

c) elaborar, até o dia 25 de cada mês, com sugestões dos diversos departamentos, o programa das atividades da Associação para o mês subsequente e o horário para o seu funcionamento diário;

d) propor ao Conselho Deliberativo a filiação a ou o desligamento de entidades congêneres (art. 29, "e");

e) apresentar ao Conselho Deliberativo, até o dia 30 de outubro, o orçamento da Associação para o próximo exercício financeiro;

f) solicitar ao Conselho Deliberativo autorização para fazer despesas extra orçamentárias superiores a dez vezes o valor do salário mínimo regional (art. 29, "b");

g) publicar o balanço e o relatório de suas atividades anuais, após o pronunciamento do Conselho Deliberativo;

h) autorizar as despesas ordinárias e os respectivos pagamentos;

i) indicar sócios efetivos e especiais (Art. 6º. § 2º);

j) conceder demissão a sócios fundadores, efetivos e especiais;

k) admitir, premiar, punir e dispensar empregados e conceder-lhes férias;

l) contratar, com autorização do Conselho Deliberativo, serviços de bar, restaurante e outros e zelar para que sejam executados satisfatoriamente;

m) propor ao Conselho Deliberativo a concessão da Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes, de acordo com o seu regulamento;

n) excluir do patrimônio da Associação, os bens móveis inservíveis e sem valor, nas condições previstas no Parágrafo Único do art. 85;

o) providenciar, quando julgar necessário, a alienação dos bens móveis inservíveis ou em mau estado, de valor inferior a dez vezes o salário mínimo vigente, nas condições estabelecidas na parte final do art. 86;

p) submeter ao Conselho Deliberativo os assuntos administrativos originários das Seções Regionais que dependam da decisão daquele órgão;

q) manter relações administrativas com as Seções Regionais, de forma a assegurar, atualizado, o controle de todo o quadro social e a uniformidade de ação no cumprimento das finalidades da Associação;

r) fixar anualmente o valor mínimo das mensalidades a serem pagas pelos Associados, aberta a possibilidade de contribuições voluntárias mais elevadas;

s) isentar do pagamento de mensalidades os Veteranos reconhecidamente carentes;

t) decidir, em grau de recurso, sobre as penalidades impostas pelas Seções Regionais;

u) reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

Art. 45º – Em caso de vacância do cargo de Presidente da Diretoria Central assumirá o 1º Vice-Presidente que, no prazo de 15 (quinze dias) solicitará a convocação do Conselho Deliberativo para a eleição do novo Presidente a fim de completar o mandato, salvo se o período restante desse mandato for inferior a 180 (cento e oitenta dias).

Art. 46º – Ao Presidente da Diretoria Central compete:

a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno, as decisões da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo e as determinações da Diretoria Central;

b) representar a Associação em juízo ou fora dele, em atos oficiais e qualquer cerimônia, podendo, quando necessário, credenciar quem o substitua;

c) assinar as atas das reuniões da Diretoria Central e o expediente da Associação, e visar as cópias do que for expedido sem a sua assinatura;

d) assinar diplomas e documentos semelhantes;

e) assinar, com o Diretor Tesoureiro, cheques, letras promissórias ou documentos análogos e movimentar as contas correntes em nome da Associação;

f) remeter ao Conselho Fiscal, até o dia 30 de abril, o Balanço anual, o Demonstrativo das Contas de Receita e Despesa e o Relatório anual das atividades da Diretoria Central;

g) abrir, rubricar encerrar os livros de escrituração da Associação;

h) nomear delegados e representantes junto a entidades congêneres, submetendo a indicação à prévia aprovação do Conselho Deliberativo;

i) dispensar e licenciar os diretores e subdiretores dos departamentos, ou conceder-lhes demissão, submetendo à referenda do Conselho Deliberativo a indicação dos respectivos substitutos;

j) resolver, *ad referendum* da Diretoria Central, casos urgentes da competência desta, cientificando-a logo que possível;

l) solicitar a convocação extraordinária do Conselho Deliberativo, quando assim julgar necessário;

m) comparecer às reuniões do Conselho deliberativo;

Art. 47º – Aos 1º e 2º Vice-Presidentes compete, observada a ordem hierárquica:

a) substituir o Presidente em seus impedimentos ou licenças;

b) desempenhar os encargos e funções eventuais que lhes sejam cometidas pelo Presidente;

c) comparecer às reuniões da Diretoria, com direito a voz e voto;

CAPÍTULO XI

Das Seções Regionais

Art. 48º – As Seções Regionais poderão ser organizadas, na forma do presente capítulo e do correspondente regulamento, em quaisquer localidades do país, por 20 (vinte) ou mais associados, residentes no município em que terá sede e em outros da mesma região geográfica, e se destinam ao cumprimento das finalidades enumeradas no art. 3º, em suas correspondentes áreas de jurisdição.

Parágrafo Único – Os sócios que se integrarem nas Seções Regionais ficará às mesmas vinculadas, continuando a pertencer ao quadro único da Associação e se subordinando a todas as condições estatutárias e regulamentares.

Art. 49º – As Seções Regionais se compõem de:

a) Assembleia Regional;

- b) Diretoria Regional;
- c) Comissão Fiscal;

Art. 50º – A Assembleia Regional é constituída pelos sócios com direito a voto, vinculados à correspondente Seção.

Art. 51º – A Assembleia Regional, órgão máximo das Seções Regionais, reunir-se-á, ordinariamente, de dois em dois anos, a ela competindo à eleição dos membros da Diretoria Regional e da Comissão Fiscal, e a apreciação e votação dos relatórios e balanços anuais.

Parágrafo Único – A Assembleia Regional poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Regional, para completar o número de membros da Comissão Fiscal e da própria Diretoria, para decidir sobre a extinção da Seção Regional e o destino de seus bens patrimoniais, ou ainda para tratar de assuntos inadiáveis e de alta relevância.

Art. 52º – A Comissão Fiscal das Seções Regionais se compõe de 3 (três) membros. e eleita juntamente com a Diretoria Regional pela Assembleia Regional e se regerá, no que couber, pelos artigos 34 a 37 deste estatuto.

Art. 53º – A Diretoria Regional, órgão executivo da Seção, constitui-se de um Presidente, um Vice-Presidente e diretores dos diversos setores, todos eleitos pela Assembleia Regional, com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 54º – São os seguintes os Setores das Seções Regionais:

- a) Secretaria;
- b) Tesouraria;
- c) Patrimônio;
- d) Promoções Sociais e Recreativas;

- e) Educação Cívica e Cultural;
- f) relações Públicas;
- g) Assistência Social;
- h) Museu da FEB;

Parágrafo Único – Os cargos de diretor dos setores discriminados nas letras "c" a "h" deste artigo poderão ser exercidos cumulativamente, até o máximo de 3 (três), por um só ocupante, se as circunstâncias peculiares à Seção Regional assim o exigirem, porém com direito a um só voto nas reuniões da Diretoria Regional.

Art. 55º – Aplicam-se à Diretoria Regional, ao Presidente e ao Vice-Presidente da Seção Regional, no que lhes couber, as disposições contidas nos artigos 41 a 47 deste Estatuto, desde que não estejam especificadas de modo diverso no presente capítulo.

Art. 56º – As Seções Regionais obrigam-se a:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regulamento para as Seções, o Regimento Interno da Associação, em tudo o que couber, e as decisões do Conselho Deliberativo;
- b) realizar eleições bienais, observando, no que couberem, as disposições contidas no Capítulo XII deste Estatuto;
- c) remeter ao Conselho Deliberativo, anualmente, através da Diretoria Central e a título de informação, cópia de seu balanço e relatório de suas atividades;
- d) comunicar à Diretoria Central as alterações ocorridas no seu efetivo de sócios vinculados;
- e) indenizar a Associação por gastos com materiais fornecidos para uso de seus sócios vinculados e por despesas efetuadas com a publicação e remessa de exemplares do Boletim Informativo que desejar receber;
- f) manter uma sede regional, provisória ou definitiva;

g) limitar-se à área de sua jurisdição, compreendida no estado em que tem sede, na reivindicação de assuntos de interesse coletivo dos Veteranos da FEB;

h) manter estreitas relações com as demais Seções Regionais com sede no mesmo estado e perfeita colaboração nas medidas de interesse comum na área estadual;

i) manter em dia a sua escrituração contábil em livros próprios, obedecendo às regras da escrituração mercantil;

j) fixar, anualmente, o valor mínimo das mensalidades a serem pagas pelos seus sócios vinculados, aberta a possibilidade de contribuições voluntárias mais elevadas;

Art. 57º – As Seções Regionais poderão sofrer intervenção do Conselho Deliberativo nas seguintes hipóteses:

a) desrespeito ao Estatuto, às normas regulamentares e às decisões do Conselho Deliberativo;

b) comprometimento do bom nome da Associação e dos Veteranos da FEB;

c) irregularidades administrativas;

Parágrafo Único – A intervenção poderá ser solicitada, por escrito e devidamente justificada:

a) pelo Presidente da Seção regional;

b) pela maioria da Diretoria Regional;

c) por 1/5(um quinto), pelo menos, dos sócios com direito a voto vinculado à Seção;

d) pela Diretoria Central;

e) por cinco ou mais membros do Conselho Deliberativo;

Art. 58º – Decidida a intervenção, o Conselho Deliberativo nomeará, dentre os sócios vinculados ou não à Seção Regional, uma Junta Governativa, composta de três membros, com mandato de 90 (noventa) dias, para dirigir a Seção.

Art. 59º – A decisão de intervenção e a nomeação da Junta Governativa pelo Conselho Deliberativo, serão imediatamente comunicadas à Seção Regional atingida.

Art. 60º – A Junta Governativa, que assumir o mandato dentro de 5 (cinco) dias após a sua nomeação, apresentará ao Conselho Deliberativo um relatório imediatamente após 30 (trinta) dias de exercício, no qual opinará pela realização de eleições para a nova Diretoria Regional, pela extinção da Seção Regional ou pelo restabelecimento da administração anterior.

Art. 61º – Na hipótese de eleição de nova Diretoria Regional, o Conselho Deliberativo determinará que sejam a mesma realizada e empossada os eleitos antes de se extinguir o prazo do mandato da Junta Governativa.

Art. 62º – As Seções Regionais poderão ser extintas pelo Conselho Deliberativo quando não dispuserem de condições de existência em razão de seus efetivos, ou por absoluta falta de interesse de seus sócios vinculados, ou ainda pela impossibilidade do restabelecimento de sua normalidade administrativa.

§ 1º – A extinção a que se refere este artigo será precedida de apuração, por Junta Governativa ou por delegado do Conselho Deliberativo, em processo onde fique positivada a necessidade da medida.

§ 2º – A iniciativa do pedido de extinção de Seções Regionais caberá, também, a qualquer das partes mencionadas no parágrafo único do art. 57.

Art. 63º – Na hipótese de extinção de uma Seção Regional, os sócios a ela vinculados ficarão diretamente ligados à Diretoria Central, até decisão definitiva.

Art. 64º – Os sócios da Associação, a partir do mês seguinte ao de sua vinculação às Seções Regionais, passarão a recolher as suas mensalidades diretamente à Tesouraria de sua Seção, ficando desobrigados desse pagamento à Tesouraria da Diretoria Central.

Art. 65º – Os sócios vinculados às Seções Regionais poderão, eventualmente, integrar a Assembleia Geral, inclusive para o fim previsto no artigo 19, desde que comprovem, perante a Diretoria Central, satisfazer às condições discriminadas no artigo 80.

Art. 66º – Todo expediente dirigido pelas Seções Regionais ao Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado por intermédio da Diretoria Central.

Art. 67º – Em caso de extinção das Seções Regionais, as respectivas Assembleias Regionais elegerão uma Instituição, governamental ou não, para quem reverterão seus bens patrimoniais.

Art. 68º – As Seções Regionais tomarão as designações das localidades ou regiões em que forem instaladas, mantida a titulação "Associação Nacional dos Veteranos da FEB -Seção Regional de (nome da localidade ou região)".

Parágrafo Único – As Seções Regionais que vierem a ser criadas com a transformação de entidades já existentes poderão acrescentar, após a titulação referida no presente artigo, e entre parêntesis, a sua denominação anterior, com o prefixo "ex".

Art. 69º – As Seções Regionais que, após serem extintas por decisão do Conselho Deliberativo, permanecer organizadas ou se transformarem em entidades independentes, não poderão manter a titulação "Associação Nacional dos Veteranos da FEB", nem adotar os seus símbolos.

CAPITULO XII

Das eleições

Art. 70º – A eleição para o Conselho Deliberativo proceder-se-á de acordo com os artigos 19 e 74, para a escolha dos seus novos membros efetivos e suplentes, em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em dia e hora a serem designados, e convocados por edital, nos termos do artigo 23.

Art. 71º – A Assembleia Geral Ordinária seguirá, sempre que possível, a seguinte agenda:

- a) abertura da sessão e composição da Mesa;
- b) leitura e votação da ata da Assembleia Geral anterior;
- c) leitura, apreciação e votação do relatório bianual do Conselho Deliberativo;
- d) constituição da Mesa Eleitoral e procedimento da votação;
- e) apuração dos votos;
- f) encerramento;

Art. 72º – As chapas com os nomes dos candidatos deverão ser entregues à Secretaria da Associação entre os dias 15 e 30 de outubro, em dia útil, no horário do expediente, para registro e numeração, para que possam ser homologadas pelo Conselho Deliberativo em sessão extraordinária, ainda antes da Assembleia Geral.

Art. 73º – Havendo apenas uma chapa de candidatos, a eleição se dará por aclamação.

Art. 74º – Constituída a Mesa Eleitoral proceder-se-á a leitura dos nomes dos candidatos integrantes das chapas concorrentes e a distribuição, aos sócios com direito a voto, presentes à Assem-

bleia, de cédulas com os números dessas chapas, para o voto direto e secreto. Terminada a votação, seguir-se-á a apuração, sendo declarada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

§ 1º – Não participarão da Mesa Eleitoral Conselheiro concorrente à reeleição.

§ 2º – Em caso de empate, será considerada eleita a chapa que apresentar o número mais baixo na soma dos números de matrícula de seus componentes efetivos.

§ 3º – cada associado só poderá concorrer por uma chapa.

§ 4º – Considera-se nula a chapa que apresentar nomes emendados ou rasurados.

Art. 75º – Definida a chapa eleita, por votação ou aclamação, o Presidente da Mesa Eleitoral proclamará os nomes dos seus componentes, e fará a declaração de estar eleito e empossado o novo Conselho Deliberativo, após o que, pedindo um momento de silêncio em homenagem aos companheiros mortos, encerrará a Assembleia.

Art. 76º – O Conselho Deliberativo elegerá na primeira reunião após a sua eleição por escrutínio secreto, a sua Mesa Diretora constituída pelos seus Presidentes, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários que serão imediatamente empossados.

§ 1º – Eleita e empossada a Mesa Diretora, o Conselho elegerá, também por votação secreta, a Diretoria Central, ou seja, o Presidente, o Primeiro e Segundo Vice-Presidentes da Associação, bem como os membros do novo Conselho Fiscal (art.29º“h”).

§ 2º – Em tempo hábil, a Diretoria Central eleita apresentará ao Conselho Deliberativo a relação dos diretores de todos os seus departamentos, para homologação antes da data designada para a solenidade de posse.

Art. 77º – O Conselho Deliberativo dará posse à Diretoria Central e ao Conselho Fiscal em reunião solene na primeira quinzena do mês de janeiro.

Art. 78º – O mandato dos membros eleitos do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria é de 2 (dois) anos, extinguindo-se com a posse dos novos eleitos.

Art. 79º – Os membros suplentes serão convocados na ordem de sua colocação na chapa que os elegeu.

Art. 80º – O sócio só poderá votar e ser votado se satisfizer as seguintes condições:

- a) ser sócio fundador, efetivo, benemérito ou especial;
- b) ter, no mínimo, 90(noventa) dias de admissão no quadro social;
- c) não estar em atraso com suas mensalidades, nem cumprindo pena de suspensão;

CAPÍTULO XIII

Do Patrimônio

Art. 81º – O patrimônio da ANVFEB será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes.

Art. 82º – No caso de dissolução da ANVFEB, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 83º – Na hipótese da ANVFEB obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial

disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 84º – O patrimônio da Associação ficará sob o controle e responsabilidade de sua Diretoria Central.

Art. 85º – Os bens móveis da Associação serão registrados no Livro de Registro dos Bens Patrimoniais e distribuídos aos diversos departamentos, seus usuários, sob a responsabilidade direta dos respectivos diretores, com exceção do acervo histórico do Museu da FEB. que será registrado em livro e fichas próprias desse departamento.

Parágrafo Único – Os bens móveis que pelo uso venham a se tornar inservíveis e sem valor, após serem examinados e assim considerados, por uma comissão de três membros, poderão, com parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal, ser excluídos do patrimônio da Associação por decisão da Diretoria Central.

Art. 86º – A alienação ou hipoteca de bens patrimoniais da Associação, em parte ou no todo, só poderá ser feita por deliberação de Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, exceto a venda de bens móveis inservíveis ou em mau estado, de valor inferior a 10 (dez) vezes o salário mínimo vigente na região, com aprovação do Conselho Fiscal e autorização do Conselho Deliberativo.

Art. 87º – As importâncias em dinheiro arrecadadas pela Associação serão obrigatoriamente depositadas em estabelecimento bancário de reconhecida solidez financeira.

CAPÍTULO XIV

Da prestação de contas

Art. 88º – A prestação de contas da ANVFEB observará as seguintes normas:

a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) a publicidade, por meio de qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório das atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as à disposição para o exame de qualquer cidadão;

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

d) prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70º da Constituição Federal;

CAPÍTULO XV

Disposições gerais e transitórias

Art. 89º – A Associação conservará como seu Presidente de Honra, perpetuamente, o Marechal João Baptista Mascarenhas de Moraes, como homenagem póstuma ao Comandante da Força Expedicionária Brasileira na Campanha na Itália, durante a Segunda Guerra Mundial, e como Presidente de Honra de seu Conselho Deliberativo, também perpetuamente, o Marechal Humberto de Alencar Castello Branco.

Parágrafo Único – A Associação homenageará, anualmente, no dia 13 de novembro, data natalícia de seu Presidente de Honra, a memória do insigne Chefe Militar.

Art. 90º – São expressamente vedadas, nas dependências da Associação, atividades relacionadas com assuntos político-partidários, religiosos e raciais.

Art. 91º – É expressamente vedado à Administração, em conjunto ou a qualquer de seus membros em particular, assumir responsabilidade de favor em nome da Associação, bem como distribuir bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 92º – A Associação fará realizar, todos os anos, no dia 16 de julho, uma sessão solene comemorativa dos aniversários do desembarque do Primeiro Escalão da FEB na Itália, em 1944 e de sua fundação, em 1963.

Art. 93º – Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pela Associação ou seus dirigentes.

Art. 94º – A Associação e sua Diretoria Central não respondem pelas obrigações contraídas pelas Seções regionais ou por seus dirigentes, e vice-versa.

Art. 95º – Por imposição legal, o exercício financeiro da Associação passa a ter início no dia 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 96º – A Associação expedirá carteiras de identificação aos sócios das categorias "a", "b", "c" e "f" e diplomas aos integrantes das categorias "d" e "e" definidos nos art., 5º e 6º deste Estatuto.

Art. 97º – A ANVFEB tem como símbolos, o estandarte e o escudo com a Cobra Fumando, discriminados em regulamento próprio e devidamente registrados.

Art. 98º – São adotados a boina azul com o escudo, a braçadeira e o distintivo de lapela, nos modelos já convencionados, os dois primeiros para uso em apresentações coletivas e o último para uso em qualquer ocasião.

Art. 99º – O Bastão de Comando instituído pela ANVFEB como símbolo da autoridade reconhecida como representante máximo dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira, será conferido pelo Conselho Deliberativo a um consócio que, com a atribuição de ser o principal intérprete de seus companheiros, concorde em ser o seu detentor.

Art. 100º – A ANVFEB mantém a Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes (MMMM) destinada a premiar pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado significativos serviços à FEB ou que tenham prestado ou venham a prestar relevantes serviços à Associação ou à classe por ela assistida, tudo de conformidade com o regulamento específico baixado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 101º – O Conselho Deliberativo e a Diretoria Central promoverão entendimentos com entidades culturais, governamentais ou não, preservativas de patrimônios históricos que, em caso de extinção da Associação, se disponham a receber e manter o seu acervo, bem como a administração da Casa da FEB, do Museu da FEB, do Mausoléu dos Veteranos da FEB existente no Cemitério de São João Batista e do Ossuário dos Veteranos da FEB do Cemitério de São Francisco Xavier, visando a garantir a perpetuidade da memória da participação efetiva do Brasil nos campos de batalha da Itália durante a Segunda Guerra Mundial.

Art. 102º – Dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da aprovação deste Estatuto, a Diretoria Central apresentará, ao Conselho Deliberativo, o Regimento Interno da Associação devidamente atualizado (art. 44, "b").

A ANVFEB será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Posfácio

Israel Blajberg¹⁷

O ano que corre é muito significativo, por marcar os 75 anos da criação da FEB, nos idos de 1943, como resposta à cruel agressão da Alemanha nazista ao nosso Brasil pacífico e ainda rural.

O ano de 2018 assinala também os 55 anos de existência da Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira (ANVFEB). Nesta publicação oferecemos aos ex-combatentes, sócios, amigos, autoridades civis e militares e à imprensa um singelo retrospecto dessa trajetória.

Trata-se de um dever de memória e um preito de gratidão a todos aqueles que conviveram e convivem nesta Casa, seja como dirigentes, seja como associados.

Hoje, a questão da continuidade da ANVFEB já está equacionada, com o afastamento da instabilidade jurídica e fiscal que pesava sobre a sede social da Rua das Marrecas 35, graças ao tombamento do prédio.

Ademais, com os veteranos atingindo idade avançada, vem ocorrendo paulatina transição dos cargos de direção e aconselhamento, hoje assumidos em sua quase

¹⁷ 1º Vice-Presidente da ANVFEB – Direção Central

totalidade por voluntários, sejam civis, sejam militares, descendentes ou não de ex-combatentes.

Assim, continuará sendo levantada bem alto a bandeira da FEB e do Senta-a-Pua, em prol da memória dos feitos gloriosos das armas nacionais na Segunda Guerra Mundial.

Nesta oportunidade, cumpre registrar que um seleto grupo de pessoas e entidades civis e militares vem colaborando na prática para viabilizar este esforço, seja com trabalho voluntário, seja com doações financeiras e outras formas de colaboração.

Ao encerrar esta breve síntese, recordamos os bravos que tombaram em combate e os companheiros falecidos, reafimando a certeza de que...

...a cobra continua fumando!